UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

KAROLINE PAULEK

POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES MÃES NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

CHAPECÓ
2024

KAROLINE PAULEK

POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES MÃES NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta

Co Orientadora: Luana Morais de Aguiar

CHAPECÓ

2024

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Paulek, Karoline
POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES MÃES NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL / Karoline Paulek. -- 2024.
80 f.

Orientadora: Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
Co-orientadora: Luana Morais de Aguiar
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Bacharelado em Administração, Chapecó,SC, 2024.

1. PNAES. 2. Maternidade. 3. Maes-estudantes. I. , Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta, orient. II. , Luana Morais de Aguiar, co-orient. III. Universidade Federal da Fronteira Sul. IV. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

KAROLINE PAULEK

POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES MÃES NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 16/12/2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof.ª Dr.ª Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta – UFFS
Orientadora

Documento assinado digitalmente
Luana Morais de Aguiar
Data: 16/12/2024 16:07:31-0300
CPF: ***.724.279-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Luana Morais Aguiar– UFSC
Co Orientadora

Prof. Dr. Darlan Christiano Kroth – UFFS
Avaliador

Me. Larissa Brand Back – UFFS
Avaliador

Dedico este trabalho aos meus pais, meu marido e meu filho, as razões que me deram força para concluir meus estudos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me guiado no caminho certo durante estes anos de graduação, com saúde e força para chegar até o final. Sou grata à minha família pelo apoio que sempre me deram durante toda a jornada, agradeço principalmente aos meus pais por me incentivarem a seguir em frente sempre e contribuírem ao longo da graduação.

Agradeço aos professores do curso de Administração, por todo o conhecimento transmitido e aprimorado, assim como as críticas recebidas que foram fundamentais para melhorar o meu desempenho e desenvolvimento pessoal e profissional.

Um agradecimento especialmente à minha orientadora Profª. Dra. Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta e a minha Co Orientadora Sra. Luana Morais de Aguiar pela dedicação de seu tempo em orientar meu trabalho.

Por último, quero agradecer também à Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS e a todo o seu corpo docente.

Muito obrigada!

RESUMO

As mulheres ainda enfrentam inúmeros desafios devido à mentalidade persistente na sociedade de que são responsáveis pelas tarefas domésticas e cuidados com os filhos. O fato de as mulheres gastarem, em média, o dobro do tempo que os homens em afazeres domésticos conforme dados do IBGE (2024), impacta diretamente em sua participação no mercado de trabalho e na vida acadêmica. Sua presença nas universidades é reflexo das mudanças sociais que vêm ocorrendo, porém ainda há muito a ser feito. Com base nessas informações, o tema do presente trabalho de conclusão de curso é: Políticas de Assistência Estudantil para Estudantes Mães nas Universidades Federais da Região Sul do Brasil, desenvolvido através de pesquisa documental com a coleta de dados nos sites institucionais das universidades.

Com isso o presente trabalho apresenta algumas barreiras enfrentadas pelas mulheres na busca por uma formação, as legislações existentes que buscam melhorar a permanência das mulheres na educação superior como a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e tem por objetivo "Analisar as políticas de assistência estudantil para estudantes mães nas universidades federais da região sul do Brasil." Temos uma grande necessidade de criarmos políticas públicas voltadas para a assistência de estudantes mães para permitir que mais mães tenham acesso às redes de ensino e consigam concluir os seus estudos. A partir dos resultados alcançados no presente trabalho, foi possível identificar que existem algumas ações voltadas para o público alvo da pesquisa em todas as instituições de ensino analisadas, com destaque para o auxílio creche disponível em 90% das universidades analisadas, o auxílio moradia ou moradia estudantil disponível para 100% das universidades analisadas e os exercícios domiciliares disponível em 100% das universidades analisadas.

Palavras-chave: maternidade, PNAES, mães-estudantes.

ABSTRACT

Women still face numerous challenges due to the persistent mindset in society that they are responsible for domestic tasks and childcare. The fact that women spend, on average, twice as much time as men on household chores, according to data from IBGE (2024), directly impacts their participation in the labor market and in academic life. Their presence in universities reflects the social changes that have been taking place, but there is still much to be done. Based on this information, the theme of this thesis is: Student Assistance Policies for Mother Students in Federal Universities in the Southern Region of Brazil, developed through documentary research with data collected from the institutional websites of universities.

This study presents some barriers faced by women in the pursuit of education, the existing legislations aimed at improving women's retention in higher education, such as the National Student Assistance Policy (PNAES), and its objective is to "Analyze student assistance policies for mother students in federal universities in the Southern Region of Brazil." There is a significant need to create public policies focused on assisting mother students to allow more mothers to access educational networks and complete their studies. Based on the results of this research, it was possible to identify that there are some actions aimed at the target audience of the study in all the institutions analyzed, with a focus on daycare assistance available in 90% of the analyzed universities, housing assistance or student housing available in 100% of the analyzed universities, and home-based exercises available in 100% of the analyzed universities.

Keywords: motherhood, PNAES, mother-students.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Programas e Ações do Pnaes **26**

Quadro 2 – Legislações Brasileiras Relacionadas aos Benefícios das Mães Estudantes **Erro! Indicador não definido.**Quadro 3 – Resumo dos Auxílios por Universidade **Erro! Indicador não definido.**

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
PNAES	Política Nacional de Assistência Estudantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CMIG	Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
LGBTQIA	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais e Assexuais
PAE	Programa de Assistência Estudantil
PBP	Programa de Bolsa Permanência
PASES	Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior
PEM	Programa Estudantil de Moradia
PATE	Programa de Apoio ao Transporte do Estudante
INCLUIR	Programa Incluir de Acessibilidade na Educação
PROPEPE	Programa de Permanência Parental na Educação
PAB	Programa de Acolhimento nas Bibliotecas
PAS	Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes
PROMISAES	Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
IFPR	Instituto Federal do Paraná
MEC	Ministério da Educação e Cultura
FONAPRACE	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
PROBEM	Programa de Benefícios Econômicos
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
APPIQ	Auxílio Permanência a Povos Indígenas e/ou Quilombolas
PAPP	Programa de Acompanhamento Pedagógico e/ou Psicossocial

PPSE	Programa de Promoção à Saúde do Estudante
PAN	Programa de Alimentação e Nutrição
IVS	Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica
SAEs	Setores de Assuntos Estudantis
DPE	Departamento de Permanência Estudantil
RU	Restaurante universitário
NDI	Núcleo de Desenvolvimento Infantil
FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande
UFPel	Universidade Federal de Pelotas
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
IFSC	Instituto Federal de Santa Catarina
PROGEPE	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PRAE	Pró Reitoria de Assuntos Estudantis
CEU	Casas do Estudante Universitário
PDE	Programa de Desenvolvimento do Estudante
ESEFID	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança
FACED	Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
SATIE	Setor de Atenção Integral ao Estudante
RED	Regime de Exercícios Domiciliares
COGEP	Conselho de Graduação e Ensino de Pós-Graduação
AMI	Projeto de Atendimento Materno-Infantil
PASP	Projeto de Apoio Social e Pedagógico
PAPIQ	Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola
PROCADI	Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa
UFCSPA	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

SUMÁRIO

1 **Erro! Indicador não definido.**1.1 OBJETIVOS 14

1.1.1 **Erro! Indicador não definido.1.1.2** **Erro! Indicador não definido.**1.2 **Erro! Indicador não definido.**5

2 172.1 **Erro! Indicador não definido.**2.2 **Erro! Indicador não definido.**2.3 **Erro! Indicador não definido.3** **Erro! Indicador não definido.**3.1 **Erro! Indicador não definido.4** 304.1 **Erro! Indicador não definido.**4.2 **Erro! Indicador não definido.**4.3 **Erro! Indicador não definido.**4.4 **Erro! Indicador não definido.**4.5 **Erro! Indicador não definido.**4.6 **Erro! Indicador não definido.**4.7 **Erro! Indicador não definido.**4.8 **Erro! Indicador não definido.**4.9 **Erro! Indicador não definido.**4.10 **Erro! Indicador não definido.5** 30**6**

30**REFERÊNCIAS**

68

1 INTRODUÇÃO

Vivemos em uma sociedade com a divisão sexual do trabalho muito acentuada na separação de que a mulher é responsável pelas tarefas domésticas e o cuidado com os filhos, enquanto o homem é o provedor da casa, que trabalha fora de casa para sustentar a família. Na visão de Brugerè (2023) o contrato sexual denominado por alguns estudiosos é atribuído somente às mulheres o papel de cuidado familiar, educação dos filhos e afazeres domésticos.

Com o passar do tempo e muita luta das mulheres esta cultura está em processo de modificação, porém é necessário trabalhar ainda muitas questões para alcançar a equidade de gênero como a divisão proporcional das tarefas domésticas e cuidado com os filhos, a igualdade salarial, que, apesar de prevista em lei, continua marcada por desigualdades, e a criação de uma política de permanência estudantil materna para as instituições de ensino que seja de fato colocada em prática.

Em análise aos dados apresentados pelo IBGE (2024) sobre o tempo dedicado aos cuidados de pessoas e afazeres domésticos pelas mulheres identifica-se que elas disponibilizam o dobro do tempo em relação aos homens. Esta informação demonstra a disparidade na distribuição das atividades domésticas, onde as mulheres despendem muito tempo com os afazeres do lar e o cuidado com os filhos e com isso precisam abrir mão de outras coisas como os estudos.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2022 divulgada pelo IBGE (2024) apresenta o indicador de mulheres ocupadas no mercado de trabalho e em arranjos domiciliares comprovando que as mulheres com crianças de até 6 anos de idade têm menos tempo relacionado a ocupação no mercado de trabalho comparado com as mulheres sem crianças nesta faixa etária. Em contrapartida, os homens com filhos nesta faixa etária possuem a taxa de ocupação no mercado de trabalho maior que os homens sem filhos até 6 anos.

Dessa forma, compreendemos um dos motivos pelos quais as mulheres restringem sua participação profissional enquanto para os homens a paternidade parece atuar como um incentivo à presença no mercado de trabalho. Esse contraste evidencia a persistência de estereótipos de gênero, nos quais o papel de provedor é reforçado para os homens e o papel de cuidadora é atribuído às mulheres.

O estudo de Silva e Ribeiro (2014), focado na trajetória acadêmica e profissional das mulheres no meio científico, “identificou preconceitos, adiamento ou recusa da maternidade

como justificativa para a construção da trajetória das mulheres estudadas baseada nos padrões masculinos", o que traz diversos empecilhos na participação das mulheres na ciência.

Com isso, as mulheres que são mães e seguem na carreira acadêmica precisam de uma rede de apoio para cuidar de seus filhos durante o período em que elas estão na universidade, visto que, de acordo com os dados apresentados, a responsabilidade pelo cuidado com os filhos recai sobre elas. Esta realidade demonstra a necessidade da criação de uma política de assistência estudantil específica para as mães estudantes, a fim de garantir o apoio que elas precisam para dar continuidade com sua vida acadêmica após a maternidade.

O governo instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio do Decreto n° 7.234 de 19 de julho de 2010, sancionado pela Lei nº 14.914/2024 que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil e visa ampliar as condições de acesso e permanência dos jovens estudantes na educação superior pública federal evitando a retenção e evasão dos estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica (GOV, s.d.).

Dentre os programas instituídos pela nova PNAES temos o Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe) que prevê a criação de estruturas para mães e pais estudantes deixarem seus filhos menores de 6 anos de idade em espaços com atividades lúdico-pedagógicas, porém a sanção da Lei é recente e ainda não é possível medir seus efeitos.

Enquanto pesquisadora, acadêmica do curso de graduação em Administração, tenho uma motivação pessoal muito forte que me conduziu a escolha do tema de estudo, além de acadêmica, faço parte do grupo de mulheres que trabalha em período integral e na reta final do curso me tornei mãe. Este fato me fez compreender a necessidade de suporte que as mulheres mães necessitam durante o período de estudos para conseguir o processo com êxito.

Dada a importância do assunto, desenvolveu-se a presente pesquisa buscando responder o seguinte problema de pesquisa: **Quais as políticas de assistência estudantil existentes para mães estudantes nas universidades federais da região Sul do Brasil?**

1.1 OBJETIVOS

Segundo Marconi e Lakatos (2021), toda pesquisa deve ter um objetivo determinado para saber o que se vai procurar e o que se pretende alcançar. O objetivo torna explícito o problema, aumentando os conhecimentos sobre determinado assunto. Para Ackoff (1975, apud Marconi e Lakatos 2021) " o objetivo da ciência não é somente aumentar o conhecimento, mas

o de aumentar as nossas possibilidades de continuar aumentando o conhecimento. Essa seção apresenta os objetivos geral e específicos desta pesquisa.

1.1.1 Objetivo geral

Tendo em vista o contexto apresentado e que, tanto o objetivo geral quanto os objetivos específicos se aplicam ao *lócus* escolhido para o estudo deste trabalho, o objetivo geral é: Analisar as políticas de assistência estudantil para estudantes mães nas universidades federais da região sul do Brasil.

1.1.2 Objetivos específicos

Com base no objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

a. Identificar as universidades federais da região sul do Brasil que possuem políticas de assistência estudantil para estudantes mães;
b. Mapear as ações de assistência estudantil para estudantes mães nas universidades identificadas;
c. Analisar divergências e similaridades entre as ações encontradas;
d. Sugerir um conjunto de ações de assistência estudantil para estudantes mães para as universidades federais dos estados do Sul do Brasil.

1.2 JUSTIFICATIVA

Conforme Marconi e Lakatos (2003) a justificativa é o elemento que contribui na aceitação da pesquisa pelas pessoas ou entidades. Consiste numa exposição sucinta e completa, das razões para a existência do projeto. A justificativa desta pesquisa é baseada na sua relevância e contribuições.

Segundo dados do INEP (2013) o percentual médio de ingresso de universitárias até 2013 foi de 55% do total em cursos de graduação presenciais, em comparação aos 45% de homens matriculados na educação superior. Se a análise for feita para concluintes, entre homens

e mulheres, o índice sobe para 60% de concluintes do sexo feminino, em comparação a 40% do sexo masculino. Ademais, pessoas do sexo feminino buscam o ensino superior como forma de reduzir as desigualdades sociais, almejando carreiras e remuneração que lhes garantam minimamente conciliar, por exemplo, maternidade e trabalho, em determinado momento profissional, e usufruir de benefícios e direitos trabalhistas (ANDIFES, 2018).

De acordo com os dados do IBGE (2024) a população brasileira estimada no ano de 2024 é de 212.583.750 pessoas, destas 109.000.000 são mulheres e 75.000.000 delas são mães.

Ainda de acordo com os dados do INEP (2013) de 2% a 4% das mulheres que frequentam as universidades públicas são mães, o que nos chama a atenção para a demanda de ações específicas de apoio à permanência desse grupo na universidade e garantia do direito à educação de nível superior. A pesquisa de Estatísticas do Registro Civil divulgada pelo IBGE (2015) mostrou que do total de mães com filho (s) com vida (s), em torno de 60% pertencem aos grupos de mulheres com idades entre 20-24 e 25-29 anos, faixa etária em que a maioria dos estudantes ingressa nas universidades.

No Brasil, as famílias monoparentais com filhos e chefia feminina representaram cerca de 14,7% dos arranjos – muito mais comuns do que aquelas com chefia masculina, que representavam 2,3% em 2022 (DIEESE, s.d.).

Do total de estudantes com filhos (as) nas IFES, 85,3% moram com eles (as). Destes, 55,7% tem 1 filho (a), 29,8% 2 filhos (as) e 14,5% tem 3 filhos (as) ou mais. Dentre estudantes do sexo feminino que são mães, 92,7% tem algum filho (a) que mora com ela (ANDIFES, 2018).

Com esses dados é possível compreender que existem muitas mulheres que são mães em nossa sociedade e frequentam as redes de ensino com o objetivo de proporcionar uma vida melhor para seus filhos, considerando que 60% das mulheres que possuem filhos estão na faixa de idade de 20 a 29 anos coincidindo com o período de ingresso nas universidades, sendo justificável a importância de realizar o estudo em questão.

Por meio de pesquisa realizada nas plataformas de acesso a artigos e trabalhos acadêmicos publicados, não foi possível identificar estudos focados nas aplicações das políticas de assistência estudantil especificamente para mães estudantes que frequentam as instituições federais de ensino no Sul do Brasil. Foi possível localizar apenas estudos relacionados às vivências das mães estudantes no contexto acadêmico e familiar através da publicação de alguns artigos que serviram de referência para o presente trabalho como nas barreiras enfrentadas por elas nas universidades.

O fato de eu ser mulher, mãe e trabalhadora em período integral me motivou a dar andamento nesta pesquisa, para compreender o suporte existente para as mães nas instituições e identificar as possibilidades de melhoria que podem ser implementadas para garantir a conclusão dos cursos por essas mães que estão em busca de uma qualificação visando proporcionar uma vida melhor para sua família.

Hoje a grande maioria das mulheres passam por diversas dificuldades na tentativa de conciliar suas carreiras profissionais com os afazeres domésticos, maternidade e formação acadêmica, desta forma são necessárias muitas mudanças em nossa sociedade para melhorar o suporte que estas mulheres precisam, tanto na distribuição de forma igualitária dos afazeres domésticos, quanto em políticas de assistência estudantil voltada para elas.

Um exemplo dessa necessidade é o debate que está sendo realizado pelo MEC com foco na permanência materna no ensino superior, para a construção de uma Política Nacional de Permanência Materna nas Instituições de Ensino Superior. A primeira reunião do Grupo de Trabalho responsável pela condução da construção da Política discutiu a realidade materno-estudantil no ensino superior e apresentou contribuições e perspectivas para o desenvolvimento dessa política pública (MEC, s.d.).

Esta pesquisa contribui para melhorar o acesso à informação sobre os auxílios estudantis voltados às mães estudantes, com o intuito de facilitar o acesso e conhecimento para elas, contribui também para as universidades analisadas que podem melhorar a aplicação das políticas de assistência estudantil existentes na instituição com o objetivo de proporcionar melhores condições de estudos para as mães estudantes, contribui para a sociedade em geral visto a necessidade de mudança na cultura regional sobre as divisões de tarefas entre homens e mulheres em uma família e contribui para as instituições governamentais no intuito de acompanhar a aplicação da política desenvolvida com foco nas possibilidades de melhorias e implementação de novas políticas voltadas à permanência estudantil das mães estudantes.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Esta seção explana a base teórica que envolve este estudo, onde foram explorados temas referentes à maternidade na universidade e políticas de assistência estudantil para estudantes mães. A contextualização do presente estudo tem apoio de livros, artigos científicos e publicações oficiais, as quais servem de apoio e orientação para compreender, identificar e analisar as políticas existentes e possibilidades de melhorias.

2.1 MATERNIDADE NA UNIVERSIDADE

Conforme apresentado por Silva *et al* (2020) “houve muitas mudanças na condição das mulheres perante a sociedade, assumindo papeis que antes eram masculinos e realizando alterações na estrutura familiar”. Um dos exemplos é a presença das mulheres nas universidades com foco em adquirir uma formação superior e obter uma melhor profissão.

Conforme dados do IBGE, 2024, “em 2022, entre a população com 25 anos ou mais de idade, a proporção de pessoas com nível superior completo foi de 16,8% entre os homens e 21,3% entre as mulheres”. Já considerando a população de 25 a 34 anos, 27,2% das mulheres possuem ensino superior completo contra 19,5% dos homens nesta mesma faixa etária.

Por mais que se tenha um grande aumento no ingresso de mulheres nas universidades, temos uma sociedade com o sistema social predominante sendo o patriarcado que atribui a mulher o desempenho das atividades domésticas, cuidar dos filhos e do marido, preparar refeições, etc. Este sistema é fruto de uma ideia de “contrato sexual” que ainda perpetua. O contrato sexual “estabelece o assujeitamento das mulheres aos homens por meio da obrigação feminina de ocupar o espaço privado”, determinando “às mulheres um papel situado do lado do cuidado, da educação e da preocupação com os outros” (Brugère, 2023).

As estatísticas confirmam a persistência de uma divisão tradicional dos papeis de gênero. De acordo com os dados do IBGE (2024) “em 2022, as mulheres dedicam aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos quase o dobro de tempo que os homens (21,3 horas contra 11,7 horas), no sul do Brasil a quantidade de tempo dedicado pelas mulheres é de 19,1 horas. ” Já as mulheres pretas ou pardas apresentam 1,6 horas a mais de envolvimento com trabalho doméstico não remunerado se comparado às mulheres brancas.

Se compararmos as mulheres que fazem parte dos 20% menos remuneradas em relação aquelas situadas nos 20% com os maiores rendimentos, percebe-se que as mulheres com menores rendimentos dedicam 7,3 horas a mais de ao trabalho doméstico não remunerado (IBGE, 2024). Este dado se mostra como um fator que reflete no nível de desigualdade das mulheres, visto que as mulheres que possuem maiores rendimentos podem realizar a contratação de trabalho doméstico remunerado, delegando a este contratado as atividades domésticas que seriam desempenhadas por elas, estes trabalhos são, normalmente, delegado à outras mulheres, já que 91,3% das pessoas ocupadas em serviços domésticos remunerados em 2022 eram mulheres (IBGE, 2024.)

Se considerarmos as jornadas com ocupação no mercado de trabalho e no doméstico não remunerado, a carga horária total semanal de trabalho das mulheres foi de 54,4 horas e, para homens, 52,1 horas no mesmo ano (CMIG 1.2).

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2022 o indicador de mulheres ocupadas no mercado de trabalho e em arranjos domiciliares com crianças de até 6 anos de idade era 56,6% enquanto mulheres sem crianças de até 6 anos de idade era de 66,2%, ou seja, uma diferença de 9,6 p.p, conforme demonstrado na Figura 1.

Figura 1: Nível de ocupação das pessoas de 24 a 54 anos de idade, com ou sem crianças de até 6 anos vivendo no domicílio (%)

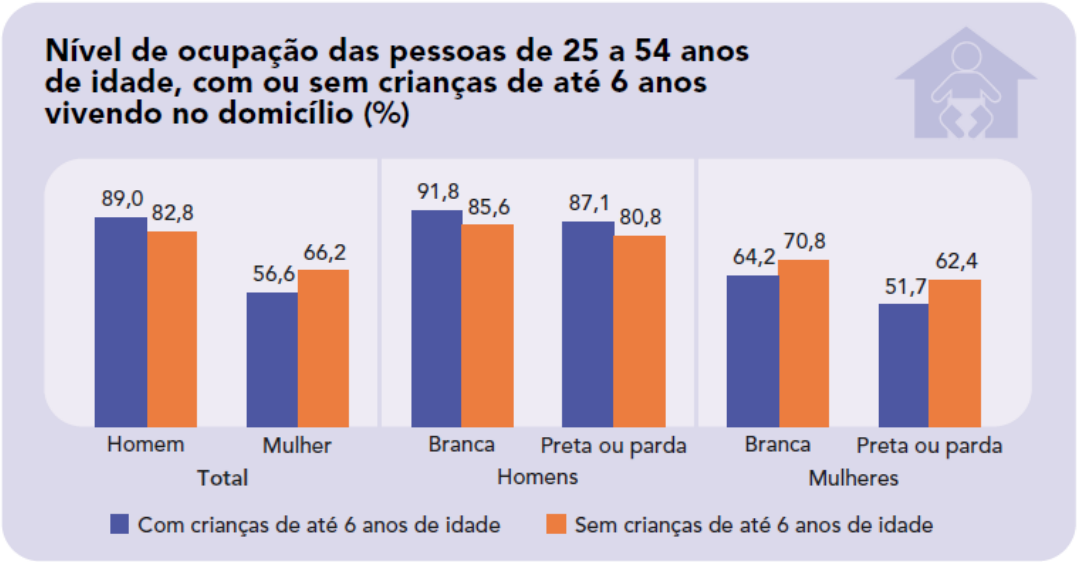

Fonte: IBGE 2022.

Em análise a figura 1 é perceptível a diferença da ocupação entre mulheres com e sem crianças de até 6 anos, o que demonstra o impacto significativo da maternidade na participação feminina no mercado de trabalho. A presença de crianças pequenas aumenta as

responsabilidades das mulheres no espaço doméstico e limita suas oportunidades profissionais, uma vez que elas precisam equilibrar as exigências do cuidado infantil com suas carreiras.

Em contrapartida, a presença de crianças de até 6 anos exerce o efeito oposto sobre os homens. A taxa de ocupação no mercado de trabalho entre homens com filhos pequenos é de 89%, enquanto para aqueles sem filhos nesta faixa etária é de 82,8%. Ou seja, enquanto para as mulheres a maternidade restringe sua participação profissional, para os homens a paternidade parece atuar como um incentivo à presença no mercado de trabalho. Esse contraste evidencia a persistência de estereótipos de gênero, nos quais o papel de provedor é reforçado para os homens e o papel de cuidadora é atribuído às mulheres.

O estudo de Silva e Ribeiro (2014), focado na trajetória acadêmica e profissional das mulheres no meio científico, "identificou preconceitos, adiamento ou recusa da maternidade como justificativa para a construção da trajetória das mulheres estudadas baseada nos padrões masculinos", o que traz diversos empecilhos na participação das mulheres na ciência.

Segundo dados do INEP (2013) o percentual médio de ingresso de universitárias até 2013 foi de 55% do total em cursos de graduação presenciais, em comparação aos 45% de homens matriculados na educação superior. Se a análise for feita para concluintes, entre homens e mulheres, o índice sobe para 60% de concluintes do sexo feminino, em comparação a 40% do sexo masculino. A superioridade numérica do sexo feminino nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras, em todas as regiões e 3,5 p.p. acima da composição feminina da população brasileira, é expressão de um fenômeno que se verifica no próprio percurso educacional e muito antes delas entrarem no ensino superior, posto que já são maioria no ensino médio. Ademais, pessoas do sexo feminino buscam o ensino superior como forma de reduzir as desigualdades sociais, almejando carreiras e remuneração que lhes garantam minimamente conciliar, por exemplo, maternidade e trabalho, em determinado momento profissional, e usufruir de benefícios e direitos trabalhistas (ANDIFES, 2018).

Ainda de acordo com os dados do INEP (2013) de 2% a 4% das mulheres que frequentam as universidades públicas são mães, o que nos chama a atenção para a demanda de ações específicas de apoio à permanência desse grupo na universidade e garantia do direito à educação de nível superior. A pesquisa de Estatísticas do Registro Civil divulgada pelo IBGE (2015) mostrou que de um total de 100% de mães com filho (s) com vida (s), em torno de 60% pertencem aos grupos de mulheres com idades entre 20-24 e 25-29 anos, faixa etária em que a maioria dos estudantes ingressa nas universidades.

De acordo com os estudos apresentados na V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018, 1 a cada 10 estudantes

constituem a condição de paternidade ou maternidade nas IFES. Esta pesquisa mostra que dentre pais e mães discentes, a maioria absoluta tem 1 filho (a) (56,4%); 28,9% tem 2 filhos (as), 10,4% tem 3 filhos (as) e 4,3% 4 filhos ou mais (ANDIFES, 2018).

Dentre estudantes com 4 ou mais filhos, 53,4% são do sexo masculino. Dentre estudantes com 1 filho (a) quase 60% são do sexo feminino. À medida que cresce o número de filhos (as) diminui o percentual de estudantes deste sexo, o que indica que maternidade e vida acadêmica são mais difíceis de conciliar, quando estudantes do sexo feminino têm mais de 1 filho (a) (ANDIFES, 2018).

A maioria absoluta de estudantes solteiros (as) com filhos (as) é do sexo feminino: 68,5%. Isso é em parte produto da maior proporção delas entre graduandos (as), mas provavelmente está também associado à maior incidência de pessoas do sexo feminino à frente de famílias monoparentais na população em geral (ANDIFES, 2018).

No Brasil, as famílias monoparentais com filhos e chefia feminina representaram cerca de 14,7% dos arranjos – muito mais comuns do que aquelas com chefia masculina, que representavam 2,3% em 2022 (DIEESE, s.d.).

Do total de estudantes com filhos (as) nas IFES, 85,3% moram com eles (as). Destes, 55,7% tem 1 filho (a), 29,8% 2 filhos (as) e 14,5% tem 3 filhos (as) ou mais. Dentre estudantes do sexo feminino que são mães, 92,7% tem algum filho (a) que mora com ela (ANDIFES, 2018).

Deve-se considerar aqueles (as) estudantes que assinalaram a maternidade ou a paternidade com a variável que dificulta a vida estudantil. Foram 2,8% dos (as) discentes nesta condição. Sendo de 3,8% entre estudantes do sexo feminino e 1,7% entre estudantes do sexo masculino (ANDIFES, 2018). Percebe-se, portanto, que o impacto da parentalidade no percurso acadêmico é maior entre as mulheres em comparação aos homens.

Ainda de acordo com esta pesquisa a grande maioria da população de pais e mães estudantes (65,5%) depende de familiares para poder estudar, apenas 5,2% destes contam com creches ou outros arranjos de apoio nas universidades. Outro ponto de atenção é que estudantes do sexo feminino dependem menos dos familiares para cuidarem de seus filhos (as) do que seus pares do sexo masculino, com mais de 11 p.p. de diferença nesse quesito. Elas também utilizam mais instituições educacionais públicas, com vantagem de 3 p.p. sobre seus colegas e trazem mais frequentemente seus filhos (as) para a universidade, em uma proporção de quase quatro vezes a dos estudantes que são pais (ANDIFES, 2018). A partir destes dados, surge a necessidade de questionar e analisar os espaços, as condições e o acolhimento oferecidos a essas mães e seus filhos no ambiente universitário.

Conforme dados apresentados na pesquisa, e demonstrados resumidamente na Figura 2, a maioria dos estudantes solteiros com filhos é do sexo feminino, 92,7% das estudantes do sexo feminino possuem pelo menos um filho que mora com ela e 65,5% dos estudantes pais e mães dependem de familiares para poder estudar.

Figura 2 – Graduandos (as) com filhos (as)

Fonte: V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) graduandos (as) das IFES (2018).

Estes dados ajudam a demonstrar a necessidade de políticas de assistência estudantil e estrutura física nas universidades capazes de receber os filhos das mães estudantes para que estes tenham condições de concluírem seus estudos.

Em 2016 surgiu o movimento Parent in Science com o intuito de trazer a discussão sobre a parentalidade dentro do universo da academia e da ciência. As ações deste movimento vêm

para trazer conhecimento sobre o impacto dos filhos na carreira científica de mulheres e homens através de seminários, palestras e criação de conteúdo. O Parent in Science possui entre os seus princípios norteadores que as políticas de apoio devem ser centradas na maternidade uma vez que evidências convergentes no Brasil e no Mundo demonstram que as mulheres são as principais responsáveis pelos cuidados domésticos e com filhas e filhos e que as políticas institucionais de apoio à maternidade são urgentes e altamente necessárias considerando que as cientistas mães são mais impactadas pela chegada dos filhos do que cientistas pais (Parent in Science, s.d.).

De acordo com CECH e BLAIR-LOY (2019 apud OLIVEIRA, ROQUE, 2024, p. 125) pais e mães são significativamente menos propensos do que seus colegas sem filhos a permanecerem na ciência em tempo integral após o nascimento ou adoção do primeiro filho, 23% dos novos pais e 43% das novas mães trocam o emprego em tempo integral na ciência por outros tipos de emprego ou deixam totalmente o mercado de trabalho. Como o reconhecimento deste problema é muito recente, ações e políticas eficazes para resolvê-lo são bastante escassas.

Conforme exposto por Oliveira e Roque (2024) mulheres com filhos encaram maiores dificuldades para progredir em suas carreiras acadêmicas comparando com os homens ou mulheres sem filhos devido ao fato de assumirem mais tarefas que os outros como ficar em casa para cuidar de um filho doente, acordar durante a noite, executar tarefas domésticas, etc. Desta forma, muitas vezes a maternidade é assimilada à pausa na carreira, afetando não somente o crescimento profissional das mães acadêmicas, como contribui para a continuação do ciclo de desigualdade de gênero na academia.

MELLO-CARPES *et al* (2022 apud OLIVEIRA, ROQUE, 2024, p. 128) cita que "é crucial reconhecer e abordar as questões específicas enfrentadas por diferentes grupos de mães, sejam elas pessoas com deficiência ou mães de pessoa com deficiência, mães indígenas, mães negras, mães solo ou mães LGBTQIA+", visto que é extremamente necessário considerar diversas experiências e dificuldades de cada um desses grupos e identificar soluções inclusivas capazes de atender as necessidades de todas as mães.

2.2 BARREIRAS DAS ESTUDANTES MÃES NAS UNIVERSIDADES

As responsabilidades atribuídas às mulheres como o "ser cuidadora" influencia muitas mulheres à conciliar a carreira e a maternidade, pois elas são as principais responsáveis pelos filhos, com isso, estas mulheres vivenciam conflitos em incorporar a produtividade focado na

dedicação exclusiva para a vida acadêmica, visto que elas necessitam de tempo para atender as outras demandas, como a família, especialmente em se tratando de filhos e suas socializações. Logo, sentem dificuldades em incorporar o *ethos* competitivo presente no campo acadêmico, o que gera contradições entre ser mãe e fazer as suas pesquisas científicas. (Bitencourt e Andrade, 2021)

De acordo com os estudos realizados por Urpia (2009) o percurso percorrido pelas estudantes que se tornam mães é marcado por "retomadas", ou seja, retornam a tomar caminhos abandonados anteriormente, como retorno aos estudos, a casa dos pais, a relações amorosas, etc. Ainda de acordo com a autora, o êxito na retomada aos estudos depende de inúmeras variáveis que não podem ser controladas. Com isso, as estudantes mães precisam se superar diariamente para conciliar as tarefas acadêmicas, o cuidado com os filhos, afazeres domésticos, trabalho formal entre outros. Segundo Urpia (2009) a perspectiva de um futuro melhor é o que move as mulheres a não desistirem diante de todas as dificuldades que surgem no percurso universitário.

Conforme apresentado pela autora, as mulheres mobilizam recursos externos para se manter nas universidades, como familiares, creches, amigos, entre outros, mas ainda assim é necessário o apoio institucional da universidade, de modo que as PNAES contemplem as demandas das estudantes-mães como implementação de creches universitárias, espaços de acolhimento onde as mães podem amamentar seus filhos, descansar ou estudar nos horários vagos.

Já o estudo apresentado por Ávila (2010) aponta que o cuidado e o bem-estar dos filhos pequenos é a atividade doméstica que mais preocupa as mulheres e pode ser um fator impeditivo determinante para a permanência das estudantes-mães na universidade. A autora constatou também que nem sempre as estudantes-mães conseguem planejar e administrar o tempo dedicado aos estudos, evidenciando a insuficiência do tempo para atender todas as demandas da vida acadêmica. No estudo, outras dificuldades foram apontadas por essas mulheres como sono, cansaço, falta de concentração devido às inúmeras atribuições e o grau de dificuldade do curso que interferem diretamente no desempenho acadêmico.

"No que tange às desigualdades podemos elencar alguns pontos como o patriarcado o qual implica em desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da força de trabalho e energia criativa destas" (Biroli, 2018) Questões culturais, de poder, política, educação e as limitações do próprio seio familiar ocasionam desigualdades de gênero, atribuindo somente as mulheres o exercício da maternagem e cuidado com o lar, enquanto o homem fica com cargo auxiliar de apoio financeiro (NARVAZ, 2010; BIROLI,

2018). O exercício da maternagem foi socialmente atribuído às mulheres, ao passo que, simultaneamente, também depositaram nas mesmas os cargos relacionados à instituição familiar (BANDITER, 2010). Hoje podemos identificar como exemplo dessa desigualdade as modalidades de licença maternidade e licença paternidade nas relações empregatícias, sendo a primeira de quatro meses, enquanto a segunda é de apenas cinco dias.

A desproporção do tempo e esforço dedicados à família evidenciados acima são desfavoráveis às mulheres e implicam na disposição de tempo, recursos e dedicação para educação, profissionalização e trabalho. Com isso, por mais que as mulheres ocupem hoje espaços que antes lhes era restrito a desigualdade ainda persiste, principalmente quando se compreende que dentro dessa coletividade ainda há agravantes sob sua condição, como a raça e a classe (BIROLI, 2018)

Dados como a alta taxa de fecundidade de crianças, adolescentes e jovens, pois a maternidade precoce e os problemas de saúde gerados às jovens mães e seus filhos têm como consequências a evasão escolar, impossibilidade de adquirir profissionalização, qualificação, trabalho formal e mobilidade social (SANTOS et al, 2017).

Com relação à carreira acadêmica, o projeto “Parente in Science - maternidade e ciência” vem fazendo um levantamento sobre as dificuldades enfrentadas pelas pesquisadoras e cientistas que são mães. Na última publicação dos resultados da pesquisa, a investigação coletou informações de 1.182 professoras, 104 estudantes de pós-graduação e 13 pós-doutoras, apontando que 59% das entrevistadas perceberam o impacto da maternidade como negativo para a carreira acadêmica, e 22% encaram como bastante negativo. Além disso, 51% afirmam que são as únicas responsáveis pelo cuidado da criança, sem ajuda de companheiros ou familiares (PARENT IN SCIENCE, 2018).

O estudo demonstra a evidência na quebra de produtividade durante a licença maternidade e nos primeiros anos de vida dos filhos, o que impacta negativamente no currículo lattes, plataforma em que as/os pesquisadoras/es registram sua trajetória profissional acadêmica, e, por conseguinte, na possibilidade de ganhar editais e/ou bolsas (NUNES E SILVA, 2020).

Os relatos e dados apresentados anteriormente trazem à tona o quanto a estrutura acadêmica brasileira ainda é desafiadora para mulheres-mães. Para que estas estudantes possam ter condições equitativas de inserção e desenvolvimento na vida acadêmica, é essencial que as instituições de ensino superior avancem em políticas de permanência específicas que considerem suas necessidades.

2.3 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES MÃES

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi criado pelo Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010. No entanto, neste ano de 2024, foi sancionada a Lei n° 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil, que também carrega a sigla "PNAES". A nova PNAES foi instituída como uma política de Estado e instituiu programas que anteriormente não eram previstos. Esta política visa ampliar as condições de acesso e permanência dos jovens na educação superior pública federal evitando a retenção e evasão dos estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica (GOV, s.d). A PNAES possui os seguintes objetivos de acordo com a Lei nº 14.914/2024:

- Democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal.
- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos da educação pública federal e na conclusão desses cursos;
- Reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal;
- Contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, de inclusão social pela educação e de diplomação dos estudantes;
- Apoiar estudantes estrangeiros da educação superior recebidos no âmbito de acordos de cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e outros países;
- Estimar a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica;
- Estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil (BRASIL, 2024).

A Pnaes é composta pelos programas e ações apresentados no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Programas e Ações do Pnaes

Programa de Assistência Estudantil (PAE):	Oferece benefícios diretos aos estudantes para moradia, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, apoio pedagógico e acesso a estudantes com deficiência;
Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases)	Garante condições para a oferta de alimentação saudável, adequada e subsidiada nas instituições federais. Prevê alimentação gratuita para estudantes do PAE.
Programa Estudantil de Moradia (PEM)	Assegura condições dignas de moradia para prevenir a evasão.
Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate)	Oferece transporte gratuito a alunos que moram em regiões sem disponibilidade de transporte público para acesso regular a suas instituições de ensino.
Programa Incluir de Acessibilidade na	Destina-se a implantar e consolidar núcleos de acessibilidade que promovam ações para a garantia do acesso pleno das

Educação (Incluir)	pessoas com deficiência às instituições federais de ensino.
Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe)	Criar infraestruturas para mães e pais estudantes deixarem seus filhos menores de 6 anos de idade em espaços com atividades lúdico-pedagógicas.
Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB)	Oferece salas e espaços adequados para estudo e pesquisa em bibliotecas, com funcionamento 24 horas por dia.
Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (PAS)	Promove a cultura do cuidado no ambiente estudantil por meio da melhoria das relações entre estudantes, professores e servidores técnico-administrativos das instituições federais de ensino.
Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes)	Apoia estudantes estrangeiros recebidos em programas de cooperação técnico-científica e cultural com países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.
Benefício Permanência na Educação Superior	Oferta de serviços pelas instituições federais de ensino superior e pelas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Outras ações tornadas públicas por meio de ato normativo do Ministro de Estado da Educação, observada a compatibilização dessas ações com as dotações orçamentárias existentes, e desde que não haja prejuízos aos programas e às ações constantes dos incisos I a XII do *caput* do artigo 31.

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

No quadro 1 acima é possível visualizar a existência de diversos tipos de programas e benefícios disponibilizados pela legislação para os acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Porém apenas um dos programas é destinado exclusivamente para as mães estudantes, o Propepe.

O Programa de Assistência Estudantil (PAE) é o conjunto de ações e programas voltados ao estudante para garantir seu acesso, permanência e êxito nas instituições de ensino, onde em sua maioria são voltados para àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (IFPR, s.d.) De acordo com a Lei nº 14.914 este programa é destinado a estudantes matriculados em cursos presenciais das instituições federais de ensino superior e das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. As ações são desenvolvidas mediante concessão de benefícios direto ao estudante direcionadas a: Moradia estudantil; Alimentação; Transporte; Atenção à saúde; Inclusão digital; Cultura; Esporte; Atendimento pré-escolar a dependentes; Apoio pedagógico; e Acesso, participação, aprendizagem e acompanhamento pedagógico de estudantes com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento ou com

altas habilidades e superdotação e beneficiários de políticas de ação afirmativa estabelecidas na legislação.

O Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe) foi instituído na nova PNAES e tem por objetivos:

> - Acolher as famílias de estudantes com filhos menores de 6 (seis) anos de idade de modo a permitir o acesso, a permanência e a progressão de discentes enquanto desenvolvem suas atividades acadêmicas;
> - Oferecer espaços físicos de acolhimento adequados para mães e pais com filhos de até 6 (seis) anos de idade para que tenham as melhores condições de envolvimento com os cursos e a aprendizagem;
> - Criar espaços infantis e considerar a oferta de atividades lúdico-pedagógicas para filhos de estudantes, com até 6 (seis) anos de idade, incluídas atividades práticas pedagógicas no âmbito da extensão universitária (BRASIL, 2024);

O Quadro 2 apresenta um panorama geral das legislações brasileiras e seus respectivos artigos que preveem os benefícios para as mães estudantes durante o período gestacional e após o nascimento da criança.

Quadro 2 – Legislações Brasileiras Relacionadas aos Benefícios das Mães Estudantes

Legislação	**Abrangência**
6.202 de abril de 1975: Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo **Decreto-lei nº 1.044, de 1969**, e dá outras providências.	**Art. 1º** A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. **Parágrafo único.** O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola. **Art. 2º** Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto. **Parágrafo único.** Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.
13.536, de 15 de dezembro de 2017: Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção.	**Art. 1º** Esta Lei permite a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção. **Art. 2º** As bolsas de estudo com duração mínima de 12 (doze) meses, concedidas pelas agências de fomento para a formação de recursos humanos e para pesquisa, poderão ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa.(...) **§ 3º** O afastamento a que se refere o caput deste artigo será aplicado também a situações anteriores ao parto, quais sejam, gravidez de risco ou atuação em pesquisa que implique risco à gestante ou ao feto. **§ 4º** No caso de internações pós-parto que durem mais de 2 (duas) semanas, o termo inicial do prazo da prorrogação da bolsa será a data da alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último.

	§ 5º Será concedido o benefício pelo dobro do tempo disposto no caput deste artigo em função de parentalidade atípica, decorrente de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente com deficiência. **§ 6º** Poderá ser concedida prorrogação da bolsa nos termos do caput deste artigo em decorrência de caso fortuito ou de força maior, mediante comprovação da necessidade da prorrogação pelo bolsista e análise técnica, conforme regulamento da agência de fomento. **Art. 3º** O afastamento temporário de que trata o art. 2º desta Lei deverá ser formalmente comunicado à agência de fomento e a comunicação deverá estar acompanhada da confirmação da coordenação da direção do curso em que esteja matriculado o bolsista, especificadas as datas de início e de término efetivos, além dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso. **Art. 4º** É vedada a suspensão do pagamento da bolsa durante o afastamento temporário de que trata o art. 2º desta Lei. **Parágrafo único.** Ficarão suspensas as atividades acadêmicas do bolsista, desde que não ultrapassado o prazo máximo de prorrogação. **Art. 5º** A prorrogação da vigência da bolsa corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite estipulado no art. 2º desta Lei.
14.925, de 17 de julho de 2024: Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.	**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção, e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento. **Art. 2º** As instituições de educação superior deverão assegurar a continuidade do atendimento educacional e efetuar os devidos ajustes administrativos referentes a prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção. **§ 1º** Nos termos do regulamento de cada instituição de ensino superior, para os casos previstos no caput deste artigo, serão prorrogados os seguintes prazos nos cursos ou nos programas de graduação e de pós-graduação: I – de conclusão de disciplinas e respectivos trabalhos finais; II – de entrega dos trabalhos finais de conclusão de curso, bem como das respectivas sessões de defesa, e de entrega de versões finais dos trabalhos e de realização de publicações exigidas nos regulamentos das instituições de ensino. **§ 2º** Nos casos previstos no caput deste artigo, o estudante fará jus a prorrogação de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias. **§ 3º** O afastamento temporário em virtude das situações previstas no caput deste artigo deverá ser formalmente comunicado à instituição de ensino superior e, quando for o caso, ao programa de pós-graduação a que o estudante estiver vinculado, especificadas as datas de início e de término efetivos, e apresentados os documentos comprobatórios das referidas situações. **Art. 3º** É assegurada aos estudantes pais ou responsáveis por criança ou adolescente a prorrogação dos prazos de que tratam os incisos I e

	II do § 1º do art. 2º desta Lei em casos de internação hospitalar de filho por prazo superior a 30 (trinta) dias, devendo a prorrogação corresponder, no mínimo, ao período de internação.
14.952 de 06 de agosto de 2024: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que especifica..	**Art. 1º** A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 81-A: "**Art. 81-A.** Os sistemas de ensino estabelecerão, para a educação básica e superior, regime escolar especial para o atendimento a: I - estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde ou de condição de saúde que impossibilite o acesso à instituição de ensino; II - mães estudantes lactantes; III - (VETADO). § 1º (VETADO). **§ 2º** O acesso ao regime escolar especial será condicionado à comprovação de que o educando se encontra em uma das situações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo e de que a inclusão no regime especial é condição necessária para garantir a continuidade e a permanência de suas atividades escolares, nos termos de regulamento."

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

No quadro acima identifica-se algumas leis voltadas a beneficiar as acadêmicas que são mães, porém ainda há muito a ser implementado e melhorado.

A Portaria nº 89/2017, do MEC estabelece o direito de lactantes e lactentes à amamentação em locais de acesso público ou de uso coletivo nas instituições do sistema federal de ensino. Ou seja, as mães têm o direito de estar nas dependências das instituições federais de ensino com seus filhos lactentes!

É importante destacar que a portaria assegura esse direito independentemente da existência de locais ou instalações reservadas para a amamentação, mas trata apenas de instituições federais.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, por meio das técnicas e métodos específicos. Para Marconi e Lakatos (2010) “método é o conjunto de atividades sistemáticas e racionais, que permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros- traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.”

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Pode-se definir a pesquisa como “a atividade básica da ciência que tem como finalidade descobrir respostas para as indagações do homem. Tem, portanto, a finalidade de solucionar problemas teóricos e práticos” (Zanella, 2007). A pesquisa visa a produção de conhecimento novo.

Para Ander-Egg (1978, apud Marconi e Lakatos, 2010) a pesquisa é definida como um procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo de conhecimento. Portanto, a pesquisa é um procedimento formal que requer tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais. Dessa forma, a pesquisa pode ser classificada de acordo com suas características.

Em relação à abordagem, classifica-se como predominantemente qualitativa, considerando o interesse em identificar quais são as políticas de assistência estudantil existentes para estudantes mães nas universidades federais da região sul do Brasil. A pesquisa busca identificar as universidades federais que possuem políticas de assistência estudantil voltada para as mães estudantes, mapear ações de assistência estudantil para estudantes mães nestas universidades e sugerir implementações e melhorias nestes processos.

A pesquisa qualitativa não emprega a teoria estatística para medir ou enumerar os fatos estudados, ela preocupa-se em conhecer a realidade segundo a perspectiva dos sujeitos participantes da pesquisa, sem medir ou utilizar elementos estatísticos para análise dos dados. (Zanella, 2007).

Esta pesquisa possui também característica quantitativa pois é com a análise de alguns dados estatísticos que pode-se compreender a necessidade da implantação de melhorias nos

sistemas de políticas de assistência estudantil para as estudantes mães. A pesquisa quantitativa preocupa-se com a representatividade numérica, ou seja, com a medição objetiva e a quantificação dos resultados obtidos, seu objetivo é “generalizar os dados a respeito de uma população, estudando somente uma pequena parcela dela” (Zanella, 2007).

Ao considerar a natureza, esta pesquisa pode ser classificada como descritiva pois seu objetivo é descrever as políticas de assistência estudantil existentes que são aplicadas para as mães estudantes. Conforme apresentado por Birochi (2021) neste tipo de pesquisa, o pesquisador pode simplesmente descrever a relação dos fenômenos, suas relações e interações, visando aprofundar a sua compreensão sobre a realidade estudada. O pesquisador pode utilizar tanto técnicas padronizadas como não padronizadas para a coleta e interpretação dos dados.

De acordo com Saunders, Lewis e Thornhill (2009 apud Birochi 2021) as pesquisas descritivas têm o como objetivo principal retratar com precisão as características de indivíduos, eventos ou situações. Cabe também à pesquisa descritiva o aprofundamento exato e preciso do fenômeno, tal como a descrição de variáveis.

Em relação ao tipo, esta pesquisa se caracteriza como exploratória, que de acordo com Selltiz et al. (1965 apud Oliveira 2011) enquadram-se na categoria dos estudos exploratórios todos aqueles que buscam descobrir ideias e intuições, na tentativa de adquirir maior familiaridade com o fenômeno pesquisado. Este tipo de pesquisa possibilita aumentar o conhecimento do pesquisador sobre os fatos, permitindo a formulação mais precisa de problemas, criar novas hipóteses e realizar novas pesquisas mais estruturadas. De forma semelhante, Gil (1999 apud Oliveira 2011) considera que a pesquisa exploratória tem como objetivo principal desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

No que se refere aos procedimentos técnicos, o desenvolvimento deste trabalho foi realizado por meio da pesquisa documental relacionada ao tema abordado. Marconi e Lakatos (2010) explicam que “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”, este tipo de pesquisa envolve a investigação em documentos internos ou externos.

Para esta pesquisa, a coleta de dados foi realizada por meio dos sites institucionais das seguintes universidades: Universidade Federal do Paraná - UFPR, Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Universidade Federal de Pelotas - UFPel, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS,

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA e Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA. As buscas foram focadas nos setores responsáveis pelas ações de assistência estudantil de cada universidade. Adicionalmente, foram pesquisadas palavras-chave nos sites das instituições a fim de buscar outras iniciativas vinculadas com a permanência de mães estudantes, como "maternidade", “mães estudantes", “amamentação”, “mãe”. O período da coleta foi entre 29/10/2024 e 18 de novembro de 2024.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS COLETADOS

Nesta seção são apresentados os dados encontrados nas páginas de cada instituição de ensino federal sobre as ações de assistência estudantil voltada para as mães estudantes.

4.1 Universidade Federal do Estado do Paraná

A primeira instituição analisada é a Universidade Federal do Estado do Paraná - UFPR.

Na organização da UFPR existia a Assessoria de Assuntos Estudantis criada no ano de 2006. Após a aprovação do PNAES em 2007, juntamente com as demandas apresentadas pelo movimento estudantil e documentos apresentados pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, foi identificada a necessidade de ampliação dos programas de assistência estudantil existentes até então e a criação de uma Pró-reitoria que tratasse exclusivamente dos assuntos relacionados à comunidade estudantil (UFPR, s.d.).

Com isso, na data de 12 de março de 2008, o Conselho Universitário aprovou a criação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por meio da Resolução 003/2008 – COUN cuja missão é "atender as demandas voltadas à permanência estudantil na sua formação profissional, proporcionando através do apoio e acompanhamento de uma equipe multiprofissional, o desenvolvimento de uma trajetória acadêmica com qualidade de vida" (UFPR, s.d).

O Art 6 º da Resolução nº 64/19 da UFPR especifica as atribuições da Unidade de Apoio Psicossocial da universidade, a qual é dividida em Serviço Social: tem como objetivo principal "contribuir para minimizar os efeitos das desigualdades sociais e auxiliar na permanência dos/as estudantes na universidade durante o período da graduação; "Pedagogia: têm como objetivo "reduzir a evasão escolar e prestar apoio a estudantes com desempenho acadêmico insuficiente, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica"; e Psicologia: têm como objetivo "proporcionar maior qualidade de permanência aos estudantes da UFPR, os auxiliando no enfrentamento de dificuldades vivenciadas individual ou coletivamente".

A UFPR conta também com o programa PROBEM (Programa de Benefícios Econômicos da UFPR), cujo objetivo é "apoiar os estudantes com fragilidade socioeconômica que precisam de auxílio financeiro para se manterem no curso" e é constituído pelos seguintes benefícios, isolados ou em composição:

- ***Auxílio Permanência***, auxílio financeiro no valor de R$500,00 mensais, visando subsidiar despesas inerentes à formação

> acadêmica como fotocópias, compra de livros, materiais para aulas práticas, etc.;
> - ***Auxílio Refeição***, concede isenção de taxas nas refeições realizadas nos restaurantes universitários da universidade, 3 refeições por dia, 7 dias por semana;
> - ***Auxílio Moradia***, auxílio financeiro no valor de R$345,00 mensais, para a manutenção do estudante oriundo de outras cidades, nos locais em que residem durante o período do curso.
> - ***Auxílio Creche,*** auxílio financeiro no valor de R$200,00 mensais, destinado a estudantes direcionados ao PROBEM que possuem filhos na faixa etária de 0 a 6 anos incompletos, devidamente matriculados em Centros de Educação Infantil particulares ou conveniados (UFPR, s.d.).

Entre os auxílios anteriores disponibilizados pela UFPR, o auxílio-creche, previsto no PNAES, incide diretamente para as mães estudantes.

O RU prevê a entrada de filhos de estudantes menores de seis anos acompanhados de responsável legal identificado como usuário legal dos RUs da UFPR com isenção da cobrança das refeições servidas, regulamentada pela Resolução n° 46/19.

O Manual do Estudante UFPR prevê a utilização de exercícios domiciliares para substituir a frequência nas aulas desde que o motivo da dispensa de frequência esteja prevista no Decreto-Lei n° 1.044/69, que instituiu os exercícios domiciliares, e na Lei n° 6.202/75, que trata exclusivamente sobre o afastamento devido ao estado de gestação. Esta legislação prevê que a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. O início e o fim do período de afastamento é determinado pelo atestado médico a ser apresentado à direção do campus, o período de afastamento pode ser estendido antes e depois do parto desde que devidamente comprovado mediante atestado médico e nestes casos é assegurado às estudantes em estado de gravidez à prestação dos exames finais.

Em 26 de maio de 2023 a UFPR realizou a publicação de uma notícia em que mães graduandas com previsão de formação entre novembro de 2023 e julho de 2024 poderiam se candidatar a bolsas de R$800,00 ofertadas pelo Parent In Science. A iniciativa da bolsa é do próprio Parent In Science e busca promover a permanência de alunas mães na graduação e estimulá-las a concluir o ensino superior. A iniciativa disponibiliza um auxílio permanência de R$800,00 mensais, por um período de até doze meses. As inscrições eram realizadas diretamente na plataforma do site do Parent In Science e a UFPR realizou a publicação para divulgar essa possibilidade para as estudantes mães (UFPR,s.d.).

A UFPR possui em sua estrutura um Espaço da Criança, um ambiente lúdico que oferece às mães tranquilidade e estrutura para atender seus filhos pequenos. O lugar é adequado para amamentar, trocar fraldas e cuidar das crianças enquanto estão na Universidade. Este espaço

possui brinquedos, livros infantis, lápis e papel para colorir, trocador de fraldas, torneira aquecida, televisão, DVD player, purificador de água, forno micro-ondas e geladeira que poderão ser utilizados pelas crianças e seus responsáveis enquanto aguardam a saída de estudantes e servidores das suas atividades (UFPR, s.d.).

Em pesquisa com as palavras chaves no site institucional não foi identificado nesta instituição outros benefícios além do previsto na legislação e os já citados para mulheres mães e mulheres lactantes.

4.2 **Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

A segunda universidade a ser analisada é a UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná onde o Programa de Assistência Estudantil - PAE, é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Stricto Sensu da UTFPR com vulnerabilidades sociais, econômicas e de saúde (UTFPR, s.d.). Os benefícios concedidos pelo programa nesta instituição são: auxílio-alimentação (refeições no RU), auxílio-moradia (R$ 350,00), auxílio-básico (R$ 250,00) e auxílio-infância (R$ 250,00), de acordo com edital anual específico (UTFPR, s.d.).

Os benefícios citados anteriormente são regulamentados por meio de edital publicado pela universidade com objetivo exclusivo de dispor sobre as regras para acesso a eles. Em análise ao Edital 01/2024 1ª Retificação ocorrida em 25/07/2024 é possível identificar que as normas em que o edital está fundamentado são o Decreto do Governo Federal sobre o PNAES, na Política de Assuntos Estudantis da UTFPR e no Programa de Auxílio Estudantil da UTFPR, aprovadas pelo Conselho Universitário da UTFPR – COUNI, respectivamente, mediante a Deliberação nº 34/2018 e Deliberação nº 36/2017.

Conforme apresentado no Edital 01/2024 1ª Retificação, são contempladas quatro modalidades de Auxílio Estudantil: auxílio básico, que visa contribuir com os custos decorrentes de material didático, transporte, internet e demais despesas para estudar na UTFPR; auxílio moradia, que visa contribuir com as despesas decorrentes do aluguel do(a) Estudante da UTFPR, que, por ocasião do curso, necessita manter moradia fora do seu domicílio de origem; auxílio alimentação (almoço e/ou jantar), que visa contribuir com as despesas decorrentes da alimentação do(a) estudante, mediante a concessão de refeições de almoço e/ou jantar prioritariamente via Restaurantes Universitários (RUs) da UTFPR em período/dias letivos; e auxílio infância, que visa contribuir com o(a) estudante da UTFPR, que possui filho/a(s) de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade incompletos.

Esta instituição não prevê em suas informações sobre o RU e regulamento sobre o acesso de crianças menores de 6 anos para realizar as refeições juntamente com o seu responsável legal.

Em relação ao auxílio Infância, a UTFPR determina que:

> A concessão do Auxílio Infância ocorre na forma de recurso financeiro, no montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, independentemente do número de filhos (as), para isso, deve-se cumprir os requisitos abaixo:
> i) O (a) filho (a) deve residir com o (a) estudante e constar no grupo familiar no ato da inscrição do auxílio estudantil.
> ii) No caso do Pai e da Mãe serem estudantes da UTFPR, o Auxílio Infância será pago prioritariamente para a Mãe.
> iii) São considerados filhos (as) para a finalidade do "Auxílio Infância": os naturais, os adotivos, os enteados e/ou os que estão sob guarda ou tutela do (a) Estudante (UTFPR, s.d.).

Esta instituição conta com a Resolução nº 71/2018 - COGEP (Conselho de Graduação e Ensino de Pós-Graduação) que regulamenta as atividades de acompanhamento domiciliar, abono e compensação de faltas, dispensa de frequência e lançamento de faltas. Estas atividades serão disponibilizadas para as alunas em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação por no máximo três meses, e alunos pelo nascimento/adoção por no máximo 07 dias. Junto ao requerimento das atividades domiciliares a gestante deve anexar o atestado médico com o período de afastamento necessário com data de início e término.

Para os acadêmicos de mestrado e doutorado da UTFPR é disponibilizada a possibilidade de prorrogação de prazo de 9 meses para os casos de licença maternidade, existem alguns requisitos que devem ser cumpridos para efetivar a solicitação de prorrogação e o prazo para realizar a solicitação é até o mês 23 a partir da data de matrícula da/do discente para o mestrado e até o mês 47 a partir da data de matrícula da/do discente para o doutorado (UTFPR, s.d.).

Em pesquisa com as palavras chaves no site institucional não foi identificado nesta instituição espaços específicos para amamentação, também não possui benefícios além do previsto na legislação para mulheres mães e mulheres lactantes.

Em 02 de abril de 2024 ocorreu uma ação em prol da sensibilização da saúde mental materna e do direito de amamentação em locais públicos no campus Ponta Grossa desta instituição. (UTFPR, s.d.) Apesar de a instituição não possuir espaços específicos para amamentação e acolhimento de crianças filhos de mães-estudantes, esta ação mostra que existe uma preocupação da instituição com essas mães, e tem como principal objetivo "conscientizar

as pessoas sobre o direito à amamentação em espaços públicos e auxilia na compreensão dos direitos fundamentais das mães e seus bebês".

4.3 **Universidade Federal da Fronteira Sul**

A terceira universidade a ser analisada é a UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul a qual conta com benefícios socioeconômicos em seu programa de auxílios, sendo: Auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio estudantil, auxílio emergencial, auxílio ingresso e auxílio APPIQ - Auxílio Permanência a Povos Indígenas e/ou Quilombolas. Conta também com programas de apoio Pedagógico e/ou Psicossocial (PAPP), Promoção à Saúde do Estudante (PPSE) e Programa de Alimentação e Nutrição (PAN) (UFFS, s.d).

A UFFS disponibiliza seus auxílios regidos pela Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2019 (ALTERADA), por meio dos seguintes serviços: Serviço de acolhimento e de orientação aos estudantes, Serviço de análises socioeconômicas, Serviço de acompanhamento pedagógico e/ou psicossocial, Serviço de promoção à saúde e Serviço de promoção à inclusão, à diversidade sociocultural, étnico-racial, social, sexual e de gênero.

A UFFS possui em sua Política de Assistência Estudantil diversos programas que envolvem pagamentos de auxílios, bolsas acadêmicas, ações e serviços acadêmicos das diferentes áreas da assistência estudantil previstas no PNAES, são eles:

> Programa de Auxílios Socioeconômicos (PAS), Programa de Alimentação e Nutrição, Programa de Acompanhamento Pedagógico e/ou Psicossocial, Programa de Ações Afirmativas, Programa de Apoio a Eventos Acadêmicos, Programa de Esporte e Lazer, Programa de Cultura e Arte, Programa de Promoção à Saúde e Programa de Moradia Estudantil.

O PAS é composto pelos seguintes auxílios: Auxílio Estudantil, Auxílio alimentação, Auxílio moradia, Auxílio transporte, Auxílio creche, Auxílio ingresso, Auxílio emergencial, Auxílio Permanência a Povos Indígenas e/ou Quilombolas e Auxílio Permanência a Estudantes Estrangeiros.

O auxílio creche é destinado a estudantes que tenham filhos em idade pré-escolar (até completar 6 anos) para despesas com creche ou outras relacionadas aos cuidados com a guarda e a manutenção infantil, enquanto desempenham suas atividades acadêmicas (UFFS, s.d.).

O valor de cada auxílio é determinado com base no IVS (Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica) de cada estudante, definido por meio de Edital, em conformidade com os

recursos orçamentários disponíveis. O IVS é calculado pelo SAEs (Setores de Assuntos Estudantis) de acordo com a realização da análise socioeconômica dos estudantes, diferentemente dos auxílios disponibilizados pelas universidades apresentadas anteriormente (UFFS, s.d.).

De acordo com a Portaria n° 681/2018 que estabelece as normas de utilização dos RUs, em seu Art 10 permite o acesso de crianças de até cinco anos de idade acompanhando algum comensal e independentemente de haver consumo da criança, não haverá cobrança da refeição (UFFS, s.d.).

A UFFS possui o regime de exercícios domiciliares como compensação da ausência às aulas de acordo com o Regulamento da Graduação da UFFS que prevê:

> Art. 246. O regime de exercícios domiciliares como compensação da ausência às aulas aplica-se: I - nos termos da Lei 6.202, de 17 de abril de 1975, para estudante gestante, durante 90 (noventas) dias, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, desde que comprovado por atestado médico e, em casos excepcionais, devidamente comprovados este período pode ser aumentado, antes e depois do parto (UFFS, s.d.);

Para ter acesso a este benefício é necessário apresentar requerimento juntamente com o atestado médico para a Coordenação do Curso ou decisão judicial de guarda (UFFS, s.d.).

A UFFS mantém o benefício para as acadêmicas da pós-graduação também através da Resolução nº 55 /CONSUNI no Capítulo VII **Art. 28. "**Será merecedor (a) de tratamento especial, em regime domiciliar, nos termos deste regulamento e da legislação vigente: I - a aluna lactante, por um período máximo de 4 (quatro) meses, observada a legislação em vigor; " e também na Seção IV, Art 112: "Será merecedor (a) de tratamento especial, em regime domiciliar, nos termos deste regulamento e da legislação vigente: I - a aluna lactante, por um período máximo de 4 (quatro) meses, observada a legislação em vigor; " (UFFS, s.d.).

O campus Erechim da UFFS possui um projeto de extensão que construiu uma brinquedoteca na instituição com o intuito de proporcionar experiências diversas para crianças de até 12 anos. A estrutura conta com o espaço da leitura e literatura, da costura e fantasia, do mercado, da casinha, do ateliê, das materialidades para bebês, dos materiais não estruturados e dos jogos. A brinquedoteca é um local destinado ao estudo e à pesquisa da importância do lúdico no desenvolvimento infantil, para que estudantes e docentes dos cursos ofertados no Campus possam desenvolver atividades de Ensino, e Pesquisa e Extensão a partir da observação das crianças em situações de brincadeira (UFFS, s.d.).

Outro Projeto da UFFS é o Projeto de Atendimento Materno-Infantil - AMI, o qual tem como objetivo "oportunizar um espaço de convivência e de desenvolvimento de atividades

lúdicas infantis," atende crianças de 1 ano a 10 anos de idade, filhos (a)s de estudantes da UFFS Campus Erechim, que acompanham seus pais, que são estudantes da universidade, enquanto esses estão envolvidos em atividades acadêmicas (UFFS, s.d.).

Na realização da pesquisa no site institucional não foi identificado publicações sobre mães estudantes.

Em relação a amamentação, foi realizado uma publicação em relação à Semana Mundial do Aleitamento Materno e o "Agosto dourado" datada em 31 de julho de 2018, onde a UFFS campus Chapecó apoiou ações realizadas no Shopping da cidade e entre 13 e 24 de agosto de 2018 abriu suas portas para uma exposição fotográfica de incentivo a amamentação (UFFS, s.d.).

Já em 27 de setembro de 2022 a UFFS iniciou uma campanha para conhecer estudantes que possuem filhos, com o intuito de embasar ações de apoio à permanência de mães e pais estudantes na Universidade. Com os resultados da pesquisa o objetivo era "contribuir para a implementação de uma Política de Assistência Estudantil para oferecer apoio, acolhimento e capacitação para aqueles que precisam conciliar suas demandas acadêmicas com a maternidade/paternidade" (UFFS,s.d.), porém não foi possível encontrar dados posteriores sobre essa pesquisa e medidas tomadas em relação a estes dados para beneficiar os estudantes com filhos.

O Campus Erechim da instituição disponibilizou em 2023 três bolsas no valor de R$ 700,00 para o programa de apoio materno-infantil, em que os acadêmicos dos cursos de graduação da UFFS - Campus Erechim podem participar da seleção de bolsistas para apoio materno-infantil, destinado ao atendimento de crianças nos turnos em que os pais e/ou mães, estudantes do Campus, estejam em aulas (UFFS, s.d.).

4.4 Universidade Federal de Santa Catarina

A quarta universidade a ser analisada é a UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, que possui um Departamento de Permanência Estudantil - DPE responsável pela coordenação e execução dos programas voltados ao atendimento das demandas sociais dos estudantes, com o objetivo de "contribuir para a sua permanência e desempenho acadêmico na Universidade" (UFSC, s.d.). Suas atribuições contemplam: executar os Programas de Auxílio Moradia, Bolsa Estudantil UFSC, Moradia Estudantil e Auxílio Creche; conceder, mediante análise de situação socioeconômica, isenção de alimentação no Restaurante Universitário, entre outros.

A UFSC conta com o benefício da moradia estudantil que tem por finalidade alojar estudantes de graduação presencial do campus Florianópolis, proveniente de municípios de fora da Grande Florianópolis que tenham renda per capita de até 1,5 salários mínimos. A capacidade atual desta moradia é de 156 vagas totalmente gratuitas, não há cobrança de água, energia elétrica, gás de cozinha, ou qualquer outro insumo (UFSC, s.d.).

No regulamento interno da moradia estudantil não especifica como é o procedimento em caso de nascimento de filho de algum morador. Já no alojamento para estudantes Indígenas é permitido que filhos e filhas de até 18 anos residam no alojamento junto com seus pais e/ou mães quando estes forem moradores regulares do alojamento.

A UFSC possui em suas instalações o Restaurante Universitário - RU, ele está vinculado ao PRAE, sua principal atividade é o fornecimento de refeições para os alunos da UFSC. O RU favorece a manutenção da saúde de seus usuários através do fornecimento de uma alimentação balanceada e diversificada, preocupa-se com a heterogeneidade de hábitos alimentares presente em nosso estado (UFSC, s.d.). Os estudantes com cadastro socioeconômico aprovado pela Coordenadoria de Assistência Estudantil da UFSC (CoAEs) poderão solicitar o cartão de acesso ao refeitório do Restaurante Universitário da UFSC, por meio de prévio cadastro, para os filhos e filhas de até 12 (doze) anos.

Entre os auxílios fornecidos pela UFSC destacamos o auxílio creche, concedido aos estudantes em vulnerabilidade econômica, com o intuito de estimular a permanência na Universidade. Em 2023 a UFSC publicou o edital n° 05/2023/PRAE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UFSC, com o objetivo de “estabelecer as normas para o semestre 2023.1 dos Programas da Assistência Estudantil de Isenção de pagamento das refeições no restaurante universitário, de bolsa estudantil, auxílio moradia, auxílio creche e auxílio internet para alguns campus da universidade” (UFSC, s.d.) Este edital especifica os valores dos auxílios concedidos sendo, R$919,48 para o programa bolsa estudantil, R$300,00 para o programa auxílio-moradia, R$771,00 para o programa auxílio creche e R$100,00 para o auxílio internet.

O artigo 71 do edital informado acima disponibiliza as informações referente ao auxílio creche, o qual é destinado ao pagamento de mensalidades em creches privativas. Este auxílio é para estudantes que possuem filhos/as ou crianças em sua guarda legal menores de 06 anos de idade e tem como objetivo “proporcionar melhores condições de permanência estudantil”. É vedado o uso deste auxílio para pagamento de pessoa física ou jurídica prestadora do serviço tipo babá, cuidador/a ou outros. Caso as crianças estejam frequentando creches de instituições

filantrópicas ou matriculados na rede de instituições públicas, as estudantes mães não terão direito a este auxílio (UFSC, s.d.).

Para ter acesso aos auxílios, os estudantes devem fazer o Cadastro PRAE. Este cadastro é o instrumento utilizado no procedimento de conhecimento, análise e interpretação da situação social dos acadêmicos, ele constitui-se como documento legal para possibilitar o acesso às inscrições nos Programas Assistenciais implementados na universidade (UFSC, s.d).

A UFSC possui o Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI, uma unidade de Educação Infantil integrada ao Sistema Federal de Ensino. O NDI tem "como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e na formação docente" (UFSC, s.d.). As vagas são 100% destinadas à comunidade em geral, estas vagas são preenchidas através de sorteio público, organizado por comissão designada pela Direção do NDI, observando a legislação vigente (UFSC, 2021). As mães estudantes da UFSC podem concorrer às vagas para o NDI, porém não possuem nenhum tipo de preferência. No edital é disponibilizado o número de vagas disponíveis para o período e a quantidade de vagas que são reservadas para crianças com deficiência, crianças negras, pardas, indígenas e quilombolas. Uma vez que a criança esteja matriculada, ela adquire o direito de permanecer vinculada ao NDI até o final da etapa da Educação Infantil.

Esta instituição conta com o Serviço de Apoio à Amamentação que tem como propósito "oferecer apoio e suporte acolhedor, através da Sala de Apoio à Amamentação, para que a lactante trabalhadora e/ou estudante possa manter o aleitamento mesmo no retorno das suas atividades, além de promover ações que visam mobilizar e sensibilizar a comunidade acadêmica quanto à importância da amamentação" (UFSC, s.d.). O campus de Florianópolis possui dentro de sua estrutura uma Sala de Apoio à Amamentação utilizada tanto para o aleitamento propriamente dito quanto para ordenhas. Este espaço traz conforto, privacidade e segurança para a lactante, onde ela pode armazenar o seu leite em frascos previamente esterilizados, este leite é mantido em um freezer a uma temperatura controlada até o fim do dia, com uma etiqueta identificando o vidro com o nome da nutriz, a data e a hora da coleta. No fim do dia, a lactante pode levar seu leite para casa para que seja oferecido ao seu bebê na sua ausência, e também se desejar, doá-lo para um Banco de Leite Humano.

Além da sala de apoio à amamentação a UFSC campus Florianópolis conta também com o Espaço Família no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, espaço equipado com geladeira, fogão, microondas, filtro de água e mobiliário, incluindo poltrona, almofadas e local para troca das fraldas dos bebês. Este espaço é disponibilizado para as mães, pais e cuidadores para que possam brincar com as crianças, distraí-las, amamentar, trocar fraldas, etc (UFSC, s.d.).

A UFSC contém em seu regulamento da Graduação na seção II, os requisitos para acesso ao Regime de Exercício Domiciliar para gestante: Art. 75 - Serão merecedores de tratamento especial em regime domiciliar: I - a aluna gestante, a partir do 8º mês de gestação e durante 4 meses, desde que comprovado por atestado médico competente. Na resolução normativa da Pós-Graduação em seu Art. 32 trata dos afastamentos em razão de maternidade ou de paternidade que serão concedidos por período equivalente ao permitido aos servidores públicos federais, mediante apresentação de certidão de nascimento ou de adoção à Secretaria do programa.

Atualmente está em desenvolvimento nesta instituição uma política de permanência de estudantes mães, passo importante na construção de equidade de gênero no ensino superior. Essa política busca reconhecer as desigualdades enfrentadas pelas estudantes-mães, que vão desde a ausência de licença maternidade adequada à sua permanência na universidade, no âmbito da graduação e pós-graduação, até as exigências de produtividade que desconsideram esse direito (UFSC, s.d.). Esta política já possui uma minuta elaborada, porém até o momento não foram disponibilizadas novas notícias sobre o andamento da aprovação e implementação dela na instituição.

4.5 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

A quinta universidade a ser analisada é a FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande, a qual possui em sua estrutura a Pró Reitoria de Assuntos Estudantis -PRAE com o objetivo de "promover e desenvolver condições equitativas de acesso e permanência do estudante, visando o compromisso e à participação dos estudantes na vida universitária e ao aprimoramento das condições na sua formação técnica, humanística e cidadã" (FURG, s.d.).

A composição da Diretoria de Assistência Estudantil possui em sua estrutura a Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil, responsável pelo gerenciamento dos auxílios de alimentação, transporte e moradia estudantil, além de orientar e supervisionar os serviços prestados pelos restaurantes universitários e supervisionar e administrar as Casas do Estudante Universitário. Também faz parte a Coordenação de Bem-viver Universitário com foco na promoção de saúde e bem-estar através de acolhimento psicológico aos estudantes e por meio de atividades artístico-culturais, desportivas e de integração. (FURG, s.d.).

Além da Diretoria de Assistência Estudantil existe também a Diretoria de Desenvolvimento do Estudante que conta com a Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico

e Formação Ampliada do Estudante responsável pelas políticas de estágios, bolsas, auxílios, convênios e demais acessos às ações de assistência básica e formação ampliada do estudante.

Esta instituição possui em sua estrutura sete Casas do Estudante Universitário - CEU na cidade de Rio Grande, com aproximadamente 60 vagas por CEU. Os quartos geralmente são duplos e as estruturas de sanitários e chuveiros são compartilhados para cada ala de 10 quartos. As CEUs oferecem água, luz, gás e internet aos moradores (FURG, s.d.). Esta estrutura destina-se, exclusivamente, à (ao) estudante de outros municípios, ou de áreas de difícil acesso mediante comprovação de residência, que não tenha meios de locomoção viáveis para o local onde desenvolve suas atividades acadêmicas, em situação de desigualdade socioeconômica e que não seja beneficiada(o) com a Lei do Passe Livre Intermunicipal (Lei Estadual 14.307/2013).

Os acadêmicos que ficam nas CEUs têm direito aos seguintes auxílios além da moradia: Alimentação (café da manhã, almoço, janta); Transporte (20 passes); Complemento Alimentar (R$30,00); Auxílio Financeiro (R$200,00). Não estão disponíveis no site institucional informações sobre a possibilidade de permanência de filhos dos acadêmicos que ficam nas CEUs.

Para os estudantes quilombolas que possuem família (companheiros/as, filhos/as ou irmãos/as) é concedido o Auxílio Moradia Pecuniário no valor de R$ 250,00 para pagamento do aluguel da moradia, o acadêmico que possui este benefício deve apresentar o contrato de locação do imóvel no primeiro mês da solicitação (FURG, s.d.).

A FURG possui entre seus auxílios o Auxílio Infância, Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação Integral (Restaurante Universitário) conforme edital n° 06/2024:

- **Auxílio Infância:** aquela (e) que tenha dependente (s) legal (is) com idade (s) de até 6 anos (ou seja, entre zero (0) e cinco (5) anos e onze (11) meses e vinte e nove (29) dias), será concedido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante o período letivo. Será concedido até o limite de dois (02) auxílios por estudante, a depender do nº de dependentes legais.
- **Auxílio Alimentação:** será disponibilizado por meio de refeições no Restaurante Universitário (RU) mais próximo ao local onde a (o) estudante desenvolve as suas atividades acadêmicas presenciais. Este benefício consiste em um subsídio integral no valor da refeição.
- **Auxílio Transporte:** será concedido por meio da inserção de créditos em cartão específico para o uso do transporte público coletivo municipal de acordo com a demanda acadêmica (quadro de horários da (o) estudante), durante o período letivo, com limite de 40 passes escolares mensais. Este subsídio é de uso exclusivo, pessoal e intransferível (FURG, s.d.).

Além dos auxílios citados anteriormente a FURG possui o Programa Passe Livre que possui como objetivo "beneficiar estudantes de baixa renda matriculados e com frequência comprovada em instituições regulares de ensino, de forma a obterem a gratuidade no transporte público coletivo intermunicipal entre residência e instituição de ensino" (FURG, s.d.).

A Resolução n° 158/2024 desta instituição trata dos exercícios domiciliares para os cursos de graduação, onde é previsto o Regime de Exercícios Domiciliares para as seguintes situações:

- Para estudantes gestantes, a partir do oitavo mês de gestação, ou lactantes, desde que comprovado por atestado médico, pelo período amparado na legislação vigente.
- Estudantes regularmente matriculados que estejam em situação de adoção com a guarda provisória, pelo período equiparado a estudante gestante.
- Para estudantes gestantes, em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser ampliado o período de repouso, antes e depois do parto.
- Para estudantes que estejam em situação de adoção com a guarda provisória, o período de afastamento será equiparado a estudante gestante.

Para os cursos de pós-graduação se aplica a Resolução n° 84/2023 que em seu Art. 38 cita:

> Art. 38 O discente de curso de Pós-Graduação poderá solicitar licença parentalidade de longa duração, com suspensão por até 6 (seis) meses dos prazos do Art. 24, ou licença parentalidade de curta duração, com suspensão por até 20 (vinte) dias dos mesmos prazos em razão de nascimento ou adoção, mediante apresentação de certidão de nascimento ou termo de guarda.

A FURG também publicou a Deliberação n° 103/2019 que prevê em seu Art. 22 a realização de atividades em domicílio para os casos de afastamentos em razão de maternidade, aleitamento ou paternidade, mediante solicitação do estudante e apresentação de certidão de nascimento ou termo de guarda ou adoção.

Em pesquisa pelas palavras-chave relacionadas ao tema desta pesquisa no site da FURG, foi apresentada uma publicação sobre o fornecimento de bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão para o desenvolvimento de ações nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão e cultura da universidade, para estudantes de graduação regularmente matriculados na FURG, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Estudante (PDE), que visa a sua integração à vida universitária. Entre as quotas dos editais existe a reserva de cinco quotas para docentes mulheres que estiveram em licença maternidade nos últimos dois anos (2017 e 2018). Segundo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesp), essa ação visa estimular estas mulheres pesquisadoras que, durante a licença maternidade, se afastaram das atividades de pesquisa (Sassi, 2019).

4.6 Universidade Federal de Pelotas

A sexta universidade em análise, a UFPel - Universidade Federal de Pelotas, também possui em sua estrutura a Pró Reitoria de Assuntos Estudantis -PRAE que oferece diversos serviços e Programas de Auxílio Estudantil.

Os programas de auxílio oferecidos nesta instituição são: Programa de Auxílio Alimentação, Programa de Auxílio Transporte, Programa de Auxílio Deslocamento, Programa de Auxílio Pré-Escolar, Programa de Moradia Estudantil, Programa de Auxílio Moradia e Programa de Auxílio Inclusão Digital.

O valor do auxílio creche é depositado na conta corrente do estudante para aqueles que residem com filhos de até 5 anos e 364 dias para custeio de parte de suas despesas relativas à educação e cuidados com os filhos. O benefício consistirá em pagamento mensal de valor não superior a 30% do salário mínimo nacional vigente durante o período letivo de cada semestre. O valor do auxílio de acordo com o Guia do Estudante é de R$321,00 (UFPEL, s.d.).

Esta instituição oferece um auxílio diferenciado aos acadêmicos que são beneficiários de qualquer Programa de Assistência Estudantil da UFPel, se trata do Auxílio Eventual - Vou, mas eu volto, que tem como objetivo "apoiar estudantes de graduação e pós graduação, bolsistas da PRAE, que estejam vivenciando situação de afastamento de suas famílias em decorrência dos estudos a visitarem seu núcleo familiar, considerando que sua condição de permanência na Universidade pode ser prejudicada em decorrência desse afastamento." Este programa tem caráter esporádico, portanto não é um benefício regular como os demais, o valor do auxílio varia de acordo com o estado/país de destino e é definido no edital de inscrição.

Também está disponível nesta instituição o Programa Bolsa Permanência criado pelo MEC para conceder auxílio financeiro a estudantes de graduação matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade econômica, em especial, estudantes indígenas e quilombolas (UFPEL, s.d).

Além dos benefícios citados até então, a UFPel possui uma Política de Mães e Pais Universitários voltada para estudantes mães e pais regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação. Esta Política se insere em uma proposta de assistência psicológica, social e pedagógica, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e prevenir a evasão de estudantes mães e pais, ela se justifica pela necessidade de apoio às mães e pais universitárias(os), favorecendo a permanência nos respectivos cursos, auxiliando no trato das diferentes exigências da vida acadêmica que, somadas às demandas atribuídas à maternidade (ou paternidade), podem tornar a trajetória no curso ainda mais difícil. (UFPEL, s.d.)

Os benefícios contemplados pela Política de Mães e Pais são os que seguem abaixo:

- Acesso temporário ao Transporte de Apoio às filhas e filhos ou dependentes legais de estudantes mães ou pais regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFPel, até os 12 anos incompletos (11 anos, 11 meses e 29 dias) da criança. Este acesso pode ser usufruído por qualquer estudante, independente de vulnerabilidade socioeconômica.
- Acesso temporário aos Restaurantes Universitários como visitante na mesma modalidade da mãe ou pai regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UFPel, até os 12 anos incompletos (11 anos, 11 meses e 29 dias) da criança. Este acesso pode ser usufruído por qualquer estudante, independente de vulnerabilidade socioeconômica.
- Programa Auxílio Eventual - PAEVE Regulamentado pela Resolução nº 85/2024 na modalidade Saúde, para questões de saúde de crianças de 0 até 6 anos incompletos (5 anos, 11 meses e 29 dias), filhas e filhos ou dependentes legais de mães ou pais regularmente matriculados prioritariamente em cursos de graduação da UFPel. Este auxílio é direcionado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O auxílio é limitado a um salário mínimo por ano civil.
- Programa de Auxílio Eventual (PAEVE) Resolução nº 85/2024 na modalidade Atenção Social à Permanência, para questões de natalidade: nascimento recente de filho(s) do(s) estudante(s) que necessite(m) de suporte financeiro para aquisição de itens de higiene e saúde, especialmente, dentre outras situações de vulnerabilidade socioeconômica, observadas pelo profissional do Serviço Social. O auxílio é direcionado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados, prioritariamente em cursos de graduação da UFPel. Este auxílio é limitado a um salário mínimo, conforme faixas de concessão previstas.

No Regulamento de Ensino dos cursos de graduação da instituição está previsto a disponibilização dos exercícios domiciliares como possibilidade de substituição da frequência às aulas por atividades orientadas fora do ambiente acadêmico. Entre as situações que permitem a utilização destes exercícios consta: I à aluna gestante que, por ordem médica, esteja impedida de frequentar as atividades acadêmicas; II licença maternidade e paternidade, em prazo condizente com a legislação vigente (UFPEL, s.d.).

A instituição possui em suas instalações o CEU - Casa do Estudante Universitário, com vagas disponíveis para os acadêmicos de cursos de graduação beneficiários do Programa de Moradia Estudantil e uma reserva de vagas para acadêmicos de pós-graduação intercambistas. O regulamento não permite a permanência de filhos na moradia por período superior a 10 dias mediante aprovação dos demais moradores do apartamento (UFPEL, s.d.).

A UFPel conta com um banheiro família e ao lado uma Sala de Amamentação que proporciona um espaço privativo e acolhedor para servidoras e estudantes que desejam amamentar ou extrair leite durante o expediente acadêmico (UFPEL, s.d.).

Esta instituição também divulgou a informação sobre a bolsa de R$800,00 fornecida pelo movimento Parent in Science através do Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel. Os objetivos deste Núcleo estão relacionados à igualdade de direitos e a não discriminação por sexo, orientação sexual e identidade de gênero, sendo um núcleo criado para o combate ao

machismo, ao sexismo, à misoginia e à homofobia, lesbofobia e transfobia na Universidade (NUGEN, s.d.).

Em consulta às palavras chaves no site institucional, foram encontradas diversas informações relacionadas às políticas apresentadas anteriormente, juntamente com o Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente da PRAE que lançou dois grupos terapêuticos: Acolhendo Mães Universitárias, que tem a proposta de dialogar sobre os desafios de conciliar a maternidade com a vida acadêmica; e o Grupo Terapêutico Sororidade – Reflexões e diálogos sobre maternidades, com o objetivo de "promover momentos de reflexão sobre o tema maternidade, em um ambiente seguro e acolhedor" (UFPEL, s.d.).

Em edital de Programa de Bolsa de Iniciação Científica considera o tempo adicional de um ano para análise de currículo das pesquisadoras que foram beneficiárias de Licença Maternidade, o tempo adicional é cumulativo, então nos casos de mais de uma Licença Maternidade ou adotante no período, será considerado o acréscimo de um ano para cada licença (UFPEL, s.d.).

4.7 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Como sétima instituição de ensino apresenta-se a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, que assim como as demais, possui a Pró Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE que oferece diversos serviços e Programas de Auxílio Estudantil: Auxílio Inclusão Digital, Auxílio Creche, Auxílio Transporte, Auxílio Material de Ensino, Auxílio Alimentação Final de Semana, Auxílio Transporte Acessível, Auxílio Saúde para Pessoas com Deficiência e Auxílio Tecnologia Assistiva.

O Auxílio Creche é de recorrência mensal, pago por dependente, para custear parte das despesas com criança de até 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade, que seja dependente legal do estudante. No valor de R$350,00 (UFRGS, s.d.).

A UFRGS também disponibiliza aos seus estudantes a moradia estudantil, que oferece à estudante vaga na casa do estudante ou auxílio moradia temporário para permanência durante o seu período de graduação. O auxílio moradia temporário é de caráter pessoal e intransferível e é concedido ao estudante que ficar como suplente para a Casa do Estudante Universitário-CEU, como auxílio financeiro temporário, com o objetivo de "ajudar a custear as despesas com moradia do estudante enquanto aguarda a liberação da vaga - exceto se oriundo da Região Metropolitana de Porto Alegre," o valor atual do auxílio moradia é de R$ 750,00 de acordo com o Edital n° 14/2024 (UFRGS, s.d.).

Conforme a Portaria n° 4511/2020 Art. 5º:

> Entendendo que a estrutura da CEU não é apropriada para permanência e convivência contínua de crianças, a PRAE disponibilizará o Auxílio Moradia na modalidade em pecúnia, sem a necessidade de participação em edital específico, para as seguintes situações: I. No caso de moradoras gestantes; II. No caso de terem menores de 18 anos sob sua guarda. § Único: Nestes casos, o tempo de concessão do Auxílio Moradia será o tempo de permanência estabelecido no Termo de Compromisso assinado no início do gozo da vaga na CEU, ou quando do recálculo, se este for o caso.

Esta instituição possui o Auxílio Extraordinário com a finalidade de atender, total ou parcialmente, as necessidades dos estudantes que decorrerem de situação extraordinária.

Faz parte das instalações dos Campus da UFRGS os Restaurantes Universitários, que nas modalidades de auxílio alimentação é disponibilizado almoço e jantar, além de café da manhã somente para os moradores das Casas do Estudante (UFRGS, s.d.). Dentre as dúvidas frequentes do setor de PRAE é apresentado informações sobre o acesso de crianças nas instalações do RU, este acesso é permitido para filhas (os) de estudantes de graduação e pós-graduação vinculados à UFRGS, com até 12 anos de idade incompletos. Para acesso, deve-se apresentar a certidão de nascimento da criança e RG da mãe/pai.

Para os estudantes beneficiários dos auxílios disponibilizados pela UFRGS também é disponibilizado o benefício do Programa Saúde, que contempla os seguintes atendimentos: Acolhimento e orientação em saúde mental, Atendimento de fisioterapia, Atendimento odontológico, Atividades esportivas participativas, Atividades esportivas competitivas.

Outro programa que faz parte da instituição é o Programa Saber Viver que consiste em uma série de ações que buscam promover a saúde dos estudantes, sejam da graduação ou pós-graduação. Como uma iniciativa que integra diferentes políticas, serviços e ações desenvolvidos pela UFRGS, tem o potencial de possibilitar melhorias na qualidade de vida e no desempenho dos estudantes em suas atividades acadêmicas. O art 5° da Portaria n° 7715/2022 estabelece as atribuições do Saber Viver que estão divididas em três eixos:

> I - Promoção de saúde e bem-estar estudantil através da compilação de ações culturais, esportivas, de lazer e de saúde existentes na Universidade e estabelecimento de parcerias para elaboração e realização de novas ações, bem como desenvolvimento de campanhas e materiais informativos sobre promoção de saúde;
> II - Formação da comunidade acadêmica referente à escuta estudantil, à orientação sobre saúde mental estudantil e ao encaminhamento para ações disponíveis na Universidade e/ou para serviços de saúde do SUS e instituições afins;
> III - Produção de conhecimento sobre saúde mental estudantil através do registro de intercorrências, visando à geração de análises e relatórios sobre a situação da saúde mental estudantil na Universidade e à promoção de melhorias nas ações realizadas.

A instituição realiza a abertura de um edital específico para a Bolsa Permanência que é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, etnico-raciais

e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é destinado para estudantes indígenas e quilombolas e o valor da bolsa estipulado no edital 13/2024 é de R$ 1.400,00.

A resolução n° 11/2013 em seu Art 65 trata da A Licença Maternidade, com duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, poderá ser requerida à Divisão de Saúde e Junta Médica a partir do oitavo mês de gestação, ou após o nascimento. O Art 66 trata da licença paternidade com duração máxima de oito dias consecutivos, podendo ser requerida à Divisão de Saúde e Junta Médica a partir do nascimento, mediante a apresentação da certidão de nascimento.

O discente em licença terá as suas ausências abonadas, mas não ficará isento da realização das atividades previstas no Plano de Ensino da Atividade de Ensino, ainda que fora do respectivo cronograma, de acordo com as especificidades envolvidas, nos termos do §2º do Art. 48 da Resolução 11/2013 do CEPE que trata das atividades em caráter prático, estes deverão ser recuperadas de acordo com as especificidades de cada curso, conforme determinação da Comissão de Graduação respectiva, ouvidos os Departamentos envolvidos.

Para os cursos de pós-graduação a licença possui o mesmo período de duração de 120 dias, os pedidos de licença devem ser realizados em até 30 dias após o nascimento ou adoção do filho. Para estes casos os prazos para defesa de projeto, dissertação ou tese serão automaticamente estendidos por quatro meses.

Em agosto de 2023, a PRAE iniciou um levantamento demográfico sobre maternidade/paternidade entre estudantes da UFRGS, sejam da graduação ou pós-graduação. Ele tem como objetivo “conhecer o perfil de estudantes mães e pais, responsáveis legais por criança, a fim de iniciar a identificação de demandas para uma possível construção coletiva de melhorias.” O prazo estabelecido para preenchimento foi até 15 de setembro de 2023 (UFRGS - PRAE, 2023).

A instituição possui um espaço chamado Casa Acolhe com uma pequena biblioteca com livros infantis e acadêmicos, uma coleção generosa de brinquedos e uma sala de estudos, além de recantos para descansar. A UFRGS possui em suas instalações uma sala de amamentação e um espaço chamado Dafinho voltado a oferecer um espaço de descanso, privacidade e acolhimento para mães e crianças, conta com uma ludoteca e conta com brinquedos, cadeira de amamentação e uma cômoda utilizada como fraldário — todos os materiais são frutos de doações (Gonzalez, 2024)

Já na Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Faced) foi inaugurado recentemente um espaço chamado Sala Facedinha que possui brinquedos para

crianças até os 12 anos de idade, espaço para amamentação/lactação, estrutura para trabalho/estudo e reuniões de orientação. No local, também é possível retirar kits lúdicos com jogos, livros e brinquedos destinados a quatro diferentes faixas etárias: 0-3 anos, 4-6 anos, 7-9 anos e 10-12 anos. Os kits poderão ser levados para as salas de aula ou espaços onde as mães estiverem atuando (UFRGS, s.d.).

Os três espaços, Casa Acolhe, Dadinho e a Sala Facedinha estão localizados em diferentes campus da instituição e a criação destes espaços demonstra a real necessidade que existe nos campus da instituição de espaços para acolher as mães estudantes com seus filhos nos momentos em que é necessário levar seus filhos para a universidade, assim como nos momentos logo após o retorno à instituição no pós licença maternidade em que muitas mulheres permanecem amamentando seus filhos e precisam de um espaço dedicado para isso ou para a realização de ordenhas.

4.8 Universidade Federal de Santa Maria

A oitava instituição a ser analisada é a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, que, assim como as demais, possui uma PRAE responsável pelo planejamento, operacionalização, supervisão, orientação nas atividades universitárias que abrangem o campo cultural, social e assistencial da Política de Assistência Estudantil (UFSM, s.d.)

A UFSM oferece diferentes modalidades de auxílios financeiros conforme a Resolução n°176/2024, divididos da seguinte forma de acordo com o Art 2°:

I. **Bolsas:** os concedidos com base no mérito acadêmico, desempenho ou necessidade específica do (a) discente, destinados a incentivá-lo (a) e ajudá-lo (a) a cobrir as despesas durante suas atividades acadêmicas;
II. **Benefícios:** os recursos ou vantagens adicionais concedidas aos (às) discentes para apoiar suas necessidades, financeiras e sociais, bem como para facilitar a sua permanência e o seu bem-estar na universidade; e
III. **Auxílios eventuais:** destinados aos (às) discentes para participação em eventos.

A universidade possui em sua estrutura os Restaurantes Universitários que oferecem três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) aos estudantes, servidores e visitantes externos mediante agendamento de refeições. Os estudantes com Benefício Socioeconômico automaticamente recebem a Bolsa Alimentação, com direito a acesso aos RUs nas três refeições disponibilizadas diariamente (UFSM, s.d.). De acordo com a Resolução n° 29/2016 em seu §1º:

Os filhos dos moradores das Casas de Estudantes (CEUS), que residem nas CEUS, junto com a mãe ou o pai, até 12 anos de idade poderão fazer refeições gratuitas nos Restaurantes.

Outra modalidade de bolsa disponibilizada pela faculdade é a Bolsa de Assistência ao Estudante que tem como objetivo "contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do aluno de graduação presencial ou de ensino médio técnico, a fim de aperfeiçoar a prática educativa." Também está disponível a Bolsa de Monitoria que é um benefício ligado à área de ensino e está vinculado aos órgãos didáticos (UFSM, s.d.).

Os auxílios fornecidos pela UFSM aos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação são: Auxílio Material Pedagógico, Auxílio Formação Estudantil e Auxílio Transporte.

A UFSM conta com seis casas destinadas a Casa do Estudante Universitário distribuídas entre os campus de Santa Maria, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões, este benefício é disponibilizado tanto para os estudantes de graduação quanto para os estudantes de pós-graduação e ensino médio/técnico ou tecnológico da instituição com Benefício Socioeconômico ativo em sua matricula (UFSM, s.d.).

A instituição possui o Setor de Atenção Integral ao Estudante - SATIE com o objetivo de "melhorar a formação e a qualidade de vida do estudante no contexto universitário." É um dos responsáveis pela promoção de espaços que favoreçam a permanência de qualidade aos estudantes da UFSM. Os espaços destinam-se prioritariamente aos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica e têm como base a política de Assistência Estudantil (UFSM, s.d.).

Está previsto na UFSM o Regime de Exercícios Domiciliares - RED para os cursos de graduação, em que a aluna gestante e lactante pode utilizar a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante um período de três meses (Decreto-Lei N. 1.044/69, Lei 6.202/75). Para a estudante lactante cujo bebê esteja em aleitamento materno exclusivo, o regime de exercícios domiciliares poderá ser prorrogado para 180 dias após o parto (UFSM, s.d.).

Para os acadêmicos dos cursos de Pós-Graduação também é disponibilizado o regime de exercícios domiciliares para afastamento superior a 5 dias para os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: incapacidade física relativa incompatível com a frequência presencial para realização dos trabalhos acadêmicos, e a licença maternidade, paternidade ou tratamento de saúde com suspensão da contagem do prazo de conclusão do curso (UFSM, s.d.)

De acordo com a Resolução n° 139/2023, Anexo I, Artigo 65: para a licença maternidade, o prazo de afastamento é de até 180 dias e para a licença paternidade o prazo é de até 20 dias que poderá ser superior nos casos amparados pela legislação. Com suspensão da contagem dos prazos de conclusão do curso durante o período da licença. Nos casos de concessão de licença para discentes com matrícula em disciplinas, poderá ser solicitado o cancelamento da matrícula ou o registro da situação "Incompleto" que lhe assegura o direito à realização de avaliação final da disciplina após o término da licença, em data acordada com o docente responsável pela disciplina (UFSM, s.d.).

Durante a realização da pesquisa no site institucional da UFSM com a utilização das palavras chaves, obtivemos acesso às informações apresentadas a seguir:

Atualmente a UFSM conta com o Projeto Conexões Maternas que tem o intuito de mapear e compreender as demandas das mães da comunidade acadêmica, sua proposta é construir coletivamente um espaço de acolhimento e compartilhamento de vivências, para consolidar uma rede de apoio visando melhorar as condições de exercício da maternidade dentro dos espaços de estudo e trabalho dessas mães, independentemente da idade de seus filhos/as. (UFSM, s.d.).

No início de agosto do ano de 2023 o campus de Palmeira das Missões inaugurou uma sala de amamentação destinada para as mães servidoras, estudantes, colaboradoras ou visitantes que precisam amamentar ou extrair o leite, e para pais ou responsáveis que precisam alimentar seu bebê (UFSM, s.d.).

As gestantes vinculadas ao BSE (Benefício socioeconômico) e que são moradoras da casa do estudante ou que fazem parte do programa de auxílio moradia, têm direito ao auxílio creche, um valor para manter a criança em uma escola particular, caso não haja vagas em uma creche pública. Além disso, os pais têm a possibilidade de residir em conjunto com a criança na casa do estudante ou solicitar o auxílio moradia, caso decidam se mudar do campus (UFSM, s.d.)

A UFSM possui em suas instalações a Casa do Estudante Indígena, com o espaço destinado exclusivamente para os acadêmicos indígenas, também conta com auxílios socioeconômicos que atendem esse público de acadêmicos (KLUSENER, 2022).

O Centro de Convenções é outro espaço disponível na universidade que possui estrutura para atender as crianças, este local possui espaço específico para troca de bebês e crianças, próximo aos banheiros. Também tem um sofá no hall de entrada do banheiro para o cuidado e a amamentação (KLUSENER, 2022).

Atualmente, a resolução da moradia estudantil n.25/2014 determina que, a partir de uma entrevista e avaliação com assistentes sociais, crianças menores de 12 anos possam residir na CEU, juntamente com seus responsáveis. Ainda, caso a família more fora da UFSM, poderá optar por uma bolsa do Programa Auxílio Moradia. Para os dependentes com idade inferior a cinco anos, poderá ser concedido auxílio creche. Para a alimentação, as crianças moradoras da CEU têm acesso gratuito ao RU, além de atendimento psicossocial, odontológico e da equipe de saúde da casa, um projeto do departamento de saúde coletiva do Centro de Ciências da Saúde em parceria com a PRAE (KLUSENER, 2022).

A Direção do Centro de Educação (CE) da UFSM, pensando que o ato de amamentar é muito mais que nutrir uma criança, está disponibilizando um espaço para amamentação. O espaço, que visa promover a interação entre mãe e filho, fica no terceiro andar do prédio 16B, e está disponível a todas as interessadas (UFSM, s.d.)

4.9 Universidade Federal do Pampa

A nona instituição em análise, Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, possui a Pró Reitoria de Assuntos Estudantis -PRAE assim como as demais universidades e suas principais ações são: Plano de permanência, Projeto de Apoio Social e Pedagógico - PASP, Programa de Apoio a Estudantes em Eventos – PAPE, Programa de Ações Afirmativas – Auxílio ao Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ)/Monitoria Indígena e Quilombola/Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola (PAPIQ), Programa de apoio emergencial, Restaurante Universitário, Moradia Estudantil (UNIPAMPA, s.d.).

O Plano de permanência é composto pelos programas de Alimentação Subsidiada, Moradia Estudantil, Apoio ao Transporte e Auxílio Creche. O programa de Alimentação Subsidiada se divide em Auxílio Alimentação no valor de R$ 90,00 para os locais onde houver RU e R$ 350,00 nos demais *campi,* destinado a contribuir com as despesas de refeições diárias do discente, e em Auxílio Subsidiada que permite acesso aos RUs com o valor da refeição totalmente subsidiado pela Universidade (UNIPAMPA, s.d.).

O Programa de Moradia Estudantil é constituído pelo Auxílio Moradia no valor de R$ 285,00 para contribuir com as despesas decorrentes de pagamento de aluguel ou similar, para os discentes que possuem residência externa ao município da instituição e também é constituído pela Moradia Estudantil que atualmente está em funcionamento somente na cidade de Santana do Livramento, cujo espaço é destinado para moradia temporária e sem custo para os acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica (UNIPAMPA, s.d.).

A Resolução n° 353/2023 estabelece em seu art. 32 que serão destinados três quartos nas moradias estudantis a serem ocupados, prioritariamente, por mães ou pais, juntamente com seus filhos. Estabelece ainda:

§ 1º A discente que residir na Moradia Estudantil, durante o período que compreende a gravidez e o pós-parto, terá direito a optar pelo usufruto das instalações ou ao recebimento do benefício de Auxílio Moradia.

§ 2º Os discentes que possuírem filhos menores de 12 anos, contemplados com a vaga na Moradia Estudantil, poderão optar pelo usufruto das instalações ou ao recebimento do benefício de Auxílio Moradia.

§ 3º Os filhos menores de 12 anos poderão residir juntamente com o discente morador, pai ou mãe, compartilhando acomodação com, no máximo, um (a) discente na mesma condição, respeitando as seguintes condições cumulativas:

a) disponibilidade de vaga, observado o artigo 32 deste Estatuto;

b) autorização de ambos os pais ou, na falta, de Juiz de Direito, nos termos do Código Civil Brasileiro;

c) parecer favorável do Conselho Tutelar Local e do Assistente Social do Campus, atestando que as condições de habitação e manutenção da criança são condizentes com o Estatuto da Criança e Adolescente.

§ 4º As moradias estudantis, com estruturas diferentes da construção padrão da Universidade Federal do Pampa, deverão tratar da reserva de vagas prevista no caput, no regimento local da moradia estudantil (UNIPAMPA, s.d.).

Para os acadêmicos beneficiários da Moradia Estudantil está disponível o auxílio manutenção no valor de R$ 50,00 mensais, destinado à manutenção/aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios de cozinha, material de limpeza, realização de pequenos reparos e para a manutenção e conservação das Moradias Estudantis e também é disponibilizado a Bolsa Gestão no valor de R$ 250,00 destinada aos discentes que compõem as Diretorias Locais das Moradias Estudantis (UNIPAMPA, s.d.)

O Programa Auxílio Creche no valor de R$ 90,00 por filho, com limite de até três filhos por candidato, é destinado aos estudantes de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos da rede pública de educação e que tenham filhos em idade de zero até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias (UNIPAMPA, s.d.).

No Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola – PAPIQ estão disponíveis todos os programas citados anteriormente para os discentes indígenas aldeados ou moradores das comunidades quilombolas.

Algumas unidades da instituição possuem em suas instalações os RUs, porém não foram disponibilizadas informações sobre o acesso de crianças nos restaurantes.

Já os Programas de Assistência Estudantil são os seguintes de acordo com a Resolução n° 84/2014 Art 5°:

> I. Plano de Permanência, composto pelos Programas de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa, Programa de Moradia Estudantil João de Barro, Programa de Apoio ao Transporte e Programa de Auxílio Creche;
> II. Programa de Desenvolvimento Acadêmico;
> III. Programa de Apoio à Instalação Estudantil;
> IV. Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos;
> V. Programa de Ações Afirmativas;
> VI. Programa Coração de Estudante;
> VII. Programa de Apoio à Cultura, ao Esporte e à Formação Complementar;
> VIII. Programa de Mobilidade Acadêmica.

A UNIPAMPA possui o projeto chamado UniPampinhos, esta iniciativa acolhe e cuida de crianças que acompanham seus pais ou responsáveis que fazem parte da comunidade acadêmica em suas atividades na Instituição. O UniPampinhos tem como principal objetivo "apoiar a permanência parental na Unipampa." O projeto possui uma sala de recreação que proporciona às crianças brincadeiras lúdicas e culturais (MANCILIA, 2024). O objetivo principal do projeto é "apoiar a permanência de mães na universidade, proporcionando um ambiente mais acolhedor, facilitando o acesso das alunas que têm filhos pequenos à educação superior para que possam desenvolver seus estudos e/ou atividades na universidade" (SOUZA, 2024).

Dentre os espaços disponíveis para os acadêmicos dentro da instituição, existe o espaço chamado de Cantinho do Acolhimento, com uma estrutura especial de conforto, projetado para o acolhimento e para uma escuta qualificada dos estudantes ou servidor que procura o serviço. É um espaço de atendimento individual, que permite um atendimento especializado diante de inquietações, sofrimentos e angústias. Além de ser um espaço de fala, apoio, reflexão, elaboração de conflitos, promovendo condições para que seu sofrimento possa ser expressado e que alternativas diante de questões apresentadas possam ser encontradas (RHODEN, 2024).

Na Unipampa foi oficializado por meio da Portaria nº 1916, de 5 de novembro de 2020 o Grupo de Trabalho Mulheres na Ciência da Unipampa, que busca propor programas de apoio e mecanismos de compensação para manutenção das pesquisas e do trabalho das mulheres, especialmente as mães de filhos pequenos e com deficiências; na indução de ações que contribuam para a desconstrução dos estereótipos de gênero, a fim de alcançar a equidade de gênero na comunidade científica; na proposição de estratégias de aumento da participação de mulheres em processos de avaliação e fomento pelas agências brasileiras, estimulando,

inclusive, a participação de mulheres negras e indígenas na comunidade científica; e, na mitigação de preconceitos e barreiras culturais à participação da mulher nas diferentes áreas acadêmicas (UNIPAMPA, s.d.).

Em 2021, as estudantes mães dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição foram beneficiadas com aparelhos de celular com carregador, caixa de som, pen drive e fone de ouvido através de participação em edital específico, para apoio ao período de ensino remoto ocorrido devido a pandemia do COVID-19 (UNIPAMPA, s.d.).

No campus de Uruguaiana da UNIPAMPA foi inaugurado dois espaços destinados ao apoio das mães estudantes e servidoras mães, o primeiro deles é a Sala de Apoio Materno Infantil que conta com poltrona de amamentação e espaço para troca de fraldas, e o segundo é o Espaço UnipampaKids com diversos brinquedos e tem como objetivo "apoiar estudantes e servidores com filhos pequenos durante o período em que estão em atividades no Campus" (UNIPAMPA, s.d.).

Em janeiro de 2024 a Unipampa apresentou em reunião com o Ministério das Mulheres a estrutura da Procadi, a nova Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, a qual possui previsão de construção de uma política institucional para mulheres na Unipampa, busca-se a parceria com o Ministério com o intuito de fortalecer as políticas internas voltadas, principalmente, às temáticas da participação de mulheres na vida acadêmica e científica, na gestão e no que diz respeito ao aspectos da maternidade de estudantes e servidoras (UNIPAMPA, s.d.).

Os editais publicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) da Unipampa, consideram a licença maternidade e adotante na análise do currículo das/os proponentes, concedendo o acréscimo de um ano nas publicações/atividades do currículo das cientistas para garantir uma concorrência com mais equidade entre os gêneros (UNIPAMPA, s.d.).

Conforme o regimento dos cursos de pós-graduação, em seu Art. 79, aplica-se o regime de exercícios domiciliares aos discentes em licença gestante, licença para tratamento de saúde e licença adotante, se for o caso, e nos termos deste Regimento.

Para os cursos de graduação é disponibilizada a licença maternidade a partir do 8º mês de gestação ou após o nascimento do bebê, por até 120 dias, assim como a licença paternidade por 20 dias consecutivos a partir do nascimento da criança e licença adotante para discentes que adotarem ou obtiverem guarda judicial, com os mesmos prazos da licença maternidade/paternidade (UNIPAMPA, s.d.).

A UNIPAMPA prevê a disponibilização dos exercícios domiciliares para as acadêmicas gestantes a partir do 8° mês de gestação e pelo período de 120 dias conforme a legislação vigente (UNIPAMPA, s.d.).

A instituição também possui Projetos de apoio à permanência materna com a disponibilização de bolsas no valor de R$ 500,00 para projetos que contemplem ações sociais para promoção de atividades recreacionais, em espaço apropriado para atividades lúdicas e de lazer, à filhos(as) de discentes mães (graduação e pós-graduação) e de servidoras, com o objetivo de "contribuir para com a formação integral, permanência e êxito das acadêmicas e a qualificação das atividades laborais de servidoras, durante a estada das referidas mulheres nas unidades acadêmicas" (UNIPAMPA, s.d.).

4.10 Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

A última instituição analisada é a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, ela possui a Coordenação de Assuntos Estudantis responsável por acolher demandas estudantis, realizar o acompanhamento psicossocial e executar o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponibiliza o acompanhamento psicossocial para apoio à saúde mental estudantil e acompanhamento social individual, familiar e/ou coletivo (UFCSPA, s.d.).

O Programa de Auxílio Estudantil (PAE) faz parte de um conjunto de iniciativas que dizem respeito à permanência da estudante e do estudante em curso de graduação na UFCSPA. Dentro deste programa é disponibilizado os seguintes auxílios: Auxílio alimentação com acesso gratuito do RU ou R$ 300,00 nas instituições que não possuem RU e auxílio complementar no valor de R$ 150,00 para alimentação nos fins de semana e feriados, auxílio moradia através de apoio financeiro no valor de R$ 450,00, auxílio permanência e auxílio transporte, ambos também via apoio financeiro nos valores de R$ 550,00 e R$ 130,00, respectivamente, considerando o auxílio transporte integral e R$ 80,00 para o transporte parcial (UFCSPA, s.d.). Não há informações sobre pagamento do auxílio creche no site da instituição.

Para as beneficiárias isentas de pagamento no RU e sejam mães com filhos (as) de até doze anos, ou filhos (as) atípicos (as) e/ou com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e/ou crônica, a isenção de pagamento do RU se estenderá ao (à) dependente nos casos em que a criança esteja apta ou não tenha restrição para consumir a alimentação oferecida no RU (UFCSPA, s.d.).

Para os cursos de graduação a instituição prevê no Manual do Estudante e na Portaria Normativa n° 27/2013 a disponibilização dos exercícios domiciliares para as alunas em licença

gestante, a partir do 8º mês de gestação e nos três meses seguintes ao parto, podendo ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto, em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, exceto para disciplinas que prevejam práticas laboratoriais e ambulatoriais.

Nos editais de seleção de bolsistas dos cursos de pós-graduação será considerado um ano a mais para cada licença na análise dos currículos das acadêmicas beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante (UFCSPA, s.d.).

A UFCSPA conta com uma Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação que prevê a reserva de, no mínimo, 30% das vagas previstas em editais para pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, travestis e transexuais, pessoas que cursaram o ensino médio em escolas públicas ou privadas com bolsa, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário, migrantes estrangeiros em condições de vulnerabilidade social e mães com filho/filha até doze anos, ou filho/filha atípico(a) e/ou com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e/ou crônica, e, ainda, pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo) per capita (UFCSPA, s.d.).

Dentre as instalações da UFCSPA, existe uma sala de amamentação disponibilizada em janeiro de 2023 para utilização das lactantes da universidade, essa iniciativa visa criar a cultura deste acolhimento na instituição. Caso o bebê seja levado por outra pessoa, para a amamentação, esta deverá direcionar-se à portaria para a retirada da chave e espera da lactante na sala (UFCSPA, s.d.). A instituição possui também um Espaço Kids - Recanto das Crianças no espaço de convivência da universidade.

5 ANÁLISE DE DADOS

Para a análise dos dados, o Quadro 3 apresenta um panorama comparativo sobre os auxílios disponibilizados pelas universidades federais da região Sul do Brasil, com foco em ações que promovam a permanência de estudantes mães. Essa análise integra a etapa de interpretação dos dados coletados, os quais foram apresentados detalhadamente no tópico anterior sobre os resultados da pesquisa. Esses elementos são essenciais para compreender o nível de apoio oferecido pelas instituições às mães acadêmicas, evidenciando tanto avanços quanto lacunas nas políticas de permanência estudantil materna.

Quadro 3: Resumo dos auxílios por universidade

CATEGORIA	UFPR	UTFPR	UFSC	UFFS	UFRGS	UFSM	UFPel	UNIPAMPA	FURG	UFCSPA
Auxílio Creche	Sim, no valor de R$ 200,00	Sim, no valor de R$ 250,00	Sim, no valor de R$ 771,00	Sim, com valor definido com base no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica	Sim, no valor de R$ 350,00	Possui, porém o valor não foi disponibilizado	Sim, no valor de R$ 321,00	Sim, no valor de R$ 90,00 por filho.	Sim, no valor de R$ 300,00	Não prevê
Creche Institucional	Não prevê	Não prevê	Sim, porém não é específica para filhos de acadêmicos da instituição, é para população	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê
Moradia Estudantil	Não prevê, somente auxílio moradia no valor de R$ 345,00	Não prevê, somente auxílio moradia no valor de R$ 350,00	Possui moradia estudantil, porém não prevê a permanência dos filhos dos acadêmicos beneficiários, já no alojamento para estudantes indígenas prevê a permanência de filhos até 18 anos. Possui também auxílio financeiro no valor de R$ 300,00 a título de auxílio-moradia	Não prevê, somente auxílio moradia com valor definido com base no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica	Possui, não permite a permanência de crianças, para estes casos disponibiliza o Auxílio Moradia no valor de R$ 750,00	Possui e permite a permanência de crianças junto aos pais no espaço, também disponibiliza o auxílio moradia caso os pais decidam se mudar do campus.	Possui moradia estudantil, porém limita a permanência de filhos por período máximo de 10 dias deste autorizado pelos outros moradores do apartamento.	Possui e prevê a reserva de 3 quartos nas moradias destinados especificamente para mães e pais com filhos. Prevê também o auxílio moradia no valor de R$ 285,00 caso os acadêmicos optem por se mudar do campus.	Possui moradia estudantil, porém não prevê a permanência dos filhos dos acadêmicos beneficiários. Para estudantes quilombolas está disponível o auxílio moradia pecuniário no valor de R$ 250,00 para aluguel de moradia	Não prevê, somente auxílio moradia no valor de R$ 450,00

CATEGORIA	UFPR	UTFPR	UFSC	UFFS	UFRGS	UFSM	UFPel	UNIPAMPA	FURG	UFCSPA
RU para Crianças	Sim, prevê acesso para crianças menores de 6 anos com isenção da cobrança	Possui RU na instituiçã o porém não prevê sobre o acesso de crianças	Sim, prevê acesso para crianças até 12 anos.	Sim, prevê acesso para crianças menores de 6 anos com isenção da cobrança	Sim, prevê acesso de crianças até 12 anos	Sim, prevê acesso de crianças até 12 anos	Sim, prevê acesso para crianças menores de 12 anos com isenção da cobrança	Possui RU na instituição porém não prevê sobre o acesso de crianças	Possui RU na instituição porém não prevê sobre o acesso de crianças	Sim, prevê acesso para crianças menores de 12 anos com isenção da cobrança
Espaço para Amamentação	Possui o Espaço da Criança	Não prevê	Possui a Sala de Apoio à Amamentação	Não prevê	Possui a Casa Acolhe e Sala Facedinha	Possui o Centro de Convenções com espaço apropriado	Possui a sala de amamentação	Sim, na sala de apoio materno-infantil	Não prevê	Possui uma sala de amamentação
Espaço Materno-Infantil	Possui o Espaço da Criança	Não prevê	Não prevê	Sim, apenas em um campus	Possui o espaço Dadinho e Sala Facedinha	Não prevê	Não prevê	Sim, apenas em um campus	Não prevê	Prevê somente um espaço kids - Recanto das Crianças
Licença Maternidade	Não prevê	Prevê pelo período de 9 meses	Não prevê	Não prevê	Prevê por 120 dias	Prevê por até 180 dias.	Prevê em conjunto com os exercícios domiciliares por 4 meses.	Prevê em conjunto com os exercícios domiciliares por 4 meses.	Sim, na pós-graduação	Não prevê

CATEGORIA	UFPR	UTFPR	UFSC	UFFS	UFRGS	UFSM	UFPel	UNIPAMPA	FURG	UFCSPA
Exercícios Domiciliares	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e durante 3 meses, com possibilidade de ser estendido mediante atestado médico	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e nos 3 meses seguintes ao parto	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e durante 4 meses	Sim, durante 90 dias, a partir do 8º mês de gestação, com possibilidade de ser estendido mediante atestado médico	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e durante 4 meses	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e nos 3 meses seguintes ao parto	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e nos 3 meses seguintes ao parto	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e durante até 4 meses	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e durante 3 meses	Sim, a partir do oitavo mês de gestação e nos 3 meses seguintes ao parto
Cotas para Bolsas	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Não prevê	Prevê a reserva de 5 cotas para docentes mulheres que estiveram de licença maternidade nos últimos 2 anos	Prevê 30% das vagas em editais distribuídas entre mães com filhos até 12 anos ou filho atípico ou com deficiência, e entre negros, indígenas, etc.
Outras Ações	Não prevê	Não prevê	Espaço Família	Não prevê	Não prevê	Sim, atendimento psicossocial, odontológico e equipe de saúde em casa.	Auxílio Vou Mas Eu Volto para custear despesas de viagem para o estudante visitar a família. Política de Mães e Pais Universitários.	Sim, projetos de apoio a permanência materna	Não prevê	Não prevê

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Em análise ao Quadro 3 identificamos que o auxílio creche está disponível para a maioria das instituições, somente a UFCSPA não prevê a disponibilização do auxílio. Os valores são variáveis de acordo com cada instituição. Já a creche institucional está disponível somente na UFSC e não prevê vagas exclusivas para acadêmicas que são mães, uma vez que todas as vagas são destinadas para o público em geral da cidade e preenchidos mediante sorteio.

As instituições UFPR, UTFPR e UFFS não possuem em sua estrutura a moradia estudantil, elas possuem somente o auxílio moradia com valor variável de acordo com cada instituição. As demais instituições possuem moradias estudantis em seus campus e também preveem o auxílio moradia para os estudantes que não são contemplados com vagas na moradia. A UFSM permite a permanência de crianças na moradia estudantil junto com seus pais e também disponibiliza o auxílio moradia caso os pais desejam se mudar do campus. A UNIPAMPA além de permitir a permanência dos filhos dos estudantes nas moradias estudantis, ainda reserva 3 quartos das moradias especificamente para pais e mães com filhos. A instituição também prevê o auxílio moradia para os pais que desejarem se mudar do campus.

Em relação ao RU, as universidades UFSC, UFRGS, UFSM, UFPel e UFCSPA permitem o acesso a crianças de até 12 anos acompanhadas do responsável beneficiário do RU com isenção de cobrança para a refeição, já a UFPR e a UFFS permitem o acesso a crianças de até 6 anos acompanhadas do responsável beneficiário do RU com isenção de pagamento da refeição e três instituições possuem RU porém não preveem o acesso de crianças nas instalações.

Sete das universidades analisadas possuem espaço destinado à amamentação e apenas a UTFPR, a UFFS e a FURG não o preveem. Em relação ao espaço materno-infantil, uma instituição disponibiliza o espaço junto com o espaço destinado à amamentação, quatro instituições preveem espaço materno-infantil em específico e cinco instituições não disponibilizam espaço materno-infantil.

Seis das instituições preveem a licença maternidade para as acadêmicas somente a UFPR, UFSC, UFFS e UFCSPA não preveem. Todas as instituições preveem os exercícios domiciliares para as acadêmicas gestantes e pós-parto.

Apenas duas instituições preveem cotas de bolsas para estudantes mães, a FURG e a UFCSPA.

Por fim, quatro instituições possuem ações diferenciadas que são disponibilizadas para as acadêmicas que são mães e suas crianças, a UFSC possui o Espaço Família, a UFSM possui atendimento psicossocial, odontológico e equipe de saúde em casa e a UFPEL possui o auxílio Vou Mas Eu Volto para os acadêmicos que não possuem familiares na mesma cidade da universidade.

Todos os auxílios analisados são muito importantes para a permanência de estudantes mães nas universidades até a conclusão de seus estudos. Com base nos levantamentos realizados, propõe-se as seguintes ações para inclusão em universidade federais, visando fortalecer as políticas assistências estudantis focadas na permanência de estudantes mães:

- Disponibilizar creches institucionais em parceria com o poder público que fiquem aberta durante os horários de aula das mães;
- O auxílio creche acessível e suficiente para as mães solos para que as mesmas possam ter um tempo de executar as atividades extra classe e estágios obrigatórios;
- Moradia estudantil com espaço adequado para os pais, mães e filhos ou auxílio moradia com valor compatível com os alugueis da cidade da instituição;
- Acesso gratuito ao RU para os pais e mães e também de suas crianças até 12 anos de idade;
- Espaços destinados a amamentação e troca de fraldas nas instituições, assim como um espaço materno-infantil. Prever a licença maternidade em seu regulamento assim como os exercícios domiciliares que já são disponibilizados;
- Disponibilizar cotas para bolsas de estudos para mães estudantes
- Estabelecer ações como projetos de apoio à permanência materna também podem ser desenvolvidas se a instituição possuir recursos extra disponíveis para utilização.
- Fazer um estudo sobre o perfil das estudantes que são mães nas instituições e avaliar as ações que estão sendo feitas com o objetivo de identificar a necessidade de melhorias ou modificações.

Para implementação dessas e outras ações, é importante trazer para o centro da discussão as mães estudantes das instituições, para levantar suas demandas urgentes, identificar as principais lacunas de apoio e buscar estratégias que promovam sua permanência e sucesso na

trajetória acadêmica. É fundamental criar espaços de participação e escuta ativa, como fóruns, consultas públicas e grupos de trabalho, onde as estudantes mães possam colaborar na construção dessas ações.

Além dessas propostas, também são importantes ações educativas voltadas para a discussão e incentivo à paternidade ativa, a fim de buscar combater as desigualdades de gênero destacadas por Biroli (2018) e Narvaz (2010), que atribuem exclusivamente às mulheres a maternagem e o cuidado com o lar, enquanto os homens assumem um papel secundário como provedores financeiros. Uma proposta específica seria a criação de programas de sensibilização e capacitação para estudantes pais, com ações como grupos de discussão e oficinas sobre paternidade ativa e igualdade de gênero e políticas de incentivo ao cuidado parental, como licenças paternidade ampliadas e flexibilidade acadêmica para pais que assumem responsabilidades de cuidado.

Esta etapa de análise apontou as ações existentes e executadas nas universidades federais do Sul do Brasil e também as lacunas existentes, reforçando a necessidade de ações concretas para promover uma inclusão efetiva, assegurando condições de permanência que atendam às demandas específicas das mães acadêmicas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração a importância das políticas de assistência estudantil focada nas mães estudantes, desenvolveu-se a pesquisa com o objetivo de analisar as políticas de assistência estudantil para estudantes mães nas universidades federais da região sul do Brasil.

Com o desenvolvimento desta pesquisa foi possível tomar conhecimento sobre a existência de uma Política Nacional de Assistência Estudantil, a sua importância no mundo acadêmico principalmente pelos benefícios disponibilizados para os acadêmicos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que de certa forma favorece a permanência destas pessoas na universidade até a conclusão dos seus estudos.

A PNAES é um passo importante para dar o suporte adequado a estas mulheres que desejam concluir sua jornada acadêmica e proporcionar uma vida melhor para seus filhos. A sociedade também tem sua parcela de responsabilidade na sobrecarga das mulheres que são mães e essa cultura precisa mudar com urgência, pois hoje os homens e as mulheres estão lutando lado a lado por uma vida melhor para a família e nada mais justo do que os afazeres domésticos e cuidado com os familiares serem distribuídos de modo a não sobrecarregar somente um lado.

Para atingir o objetivo geral da pesquisa, elencou-se os objetivos específicos. O primeiro objetivo referia-se a identificar as universidades federais da região sul do Brasil que possuem políticas de assistência estudantil para estudantes mães. Para isso foram realizadas pesquisas na internet para encontrar todas as instituições federais da região sul, onde foi encontrado um total de dez universidades federais localizadas nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Posteriormente a pesquisa foi direcionada aos sites institucionais das universidades em busca das políticas de assistência estudantil aplicadas em cada instituição. Esta análise identificou que todas as instituições disponibilizam os auxílios previstos na Pnaes, e são raras as exceções de benefícios extras tanto para os acadêmicos em geral quanto para as mães estudantes.

No segundo objetivo, o qual era mapear as ações de assistência estudantil para estudantes mães nas universidades identificadas, foi efetuada pesquisa nas seções de pró-reitoria de assuntos estudantis de cada instituição para realizar o levantamento das políticas de assistência estudantil existentes destinadas ou não as estudantes mães. Todas as universidades disponibilizam um resumo dos auxílios disponibilizados para os acadêmicos através desta seção da pró-reitoria e disponibilizam o acesso ao caminho com informações mais detalhadas sobre

cada um dos auxílios disponibilizados e o caminho a ser seguido para se beneficiar dos mesmos. Com isso foi possível atender o objetivo de mapear as ações de assistência estudantil para as estudantes mães nas universidades identificadas

Para atingir o terceiro objetivo de analisar divergências e similaridades entre as ações encontradas foi desenvolvido um quadro comparativo dos auxílios estudantis disponíveis em cada universidade, facilitando assim a visualização dos benefícios disponibilizados e suas diferenças na disponibilização de acesso aos estudantes.

No quadro citado acima destacou-se dez categorias sendo: auxílio creche, creche institucional, moradia estudantil, RU para crianças, espaço para amamentação, espaço materno-infantil, licença maternidade, exercícios domiciliares, cotas para bolsas e outras ações, todas essas categorias são importantes para as mães e foram colocadas em prática a partir da criação das políticas de assistência estudantil, desta forma é nítido a importância da manutenção dessas políticas com o foco em atender não somente os estudantes em situação de vulnerabilidade social, mas também o público de mães que fazem parte das instituições de ensino e estão em busca de melhorar a qualidade de vida de sua família.

No quarto objetivo de sugerir um conjunto de ações de assistência estudantil para estudantes mães para as universidades federais dos estados do Sul do Brasil tomou-se como base as políticas e auxílios já existentes para servir como primeiro passo nas instituições federais de ensino.

O resultado da pesquisa apresentou a existência de políticas de assistência estudantil em todas as instituições analisadas, algumas são de abrangência geral, portanto podem ser utilizadas por estudantes mães, desta forma foi possível atingir os objetivos estabelecidos na pesquisa.

Recomenda-se para estudos futuros, elaborar uma pesquisa mais profunda com outras instituições de ensino, no intuito de verificar quais são as políticas de assistência estudantil aplicadas por elas, e em paralelo realizar um estudo com as mães estudantes com o objetivo de identificar possíveis implementações de auxílios e benefícios para melhorar a realidade acadêmica das mães nas instituições federais de ensino.

REFERÊNCIAS

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). **V PESQUISA NACIONAL DE PERFIL SOCIOECONÔMICO E CULTURAL DOS (DAS) GRADUANDOS (AS) DAS IFES – 2018.** Brasília, 2019. Disponível em: https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf. Acesso em 25 de agosto de 2024.

Almeida, Danilo. **Rede federal receberá recursos para assistência estudantil.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/assistencia-estudantil#:~:text=A%20assist%C3%AAncia%20estudantil%20integra%20uma,%2C%20alimenta%C3%A7%C3%A3o%2C%20at%C3%A9%20acompanhamento%20pedag%C3%B3gico. Acesso em 08 de outubro de 2024.

ANTOS, Benedito Rodrigues dos; MAGALHÃES; ROCHA, Daniella; MORA, Gabriela Goulart; CUNHA, Anna. **Gravidez na Adolescência no Brasil – Vozes de Meninas e de Especialistas.** Brasília: INDICA, 2017.

ÁVILA, Rebeca Contrera. **Trajetórias e estratégias escolares de mulheres de camadas populares que vivenciam uma tríplice jornada diária: trabalho remunerado, trabalho doméstico e estudos.** 2010. 233 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São João Del-Rei, São João Del-Rei, 2010.

BADINTER, Elisabeth. **O conflito: a mulher e a mãe.** Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2010.

BIROCHI, Renê. **Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração**. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2015.

BIROLI. Flávia. **Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

Bitencourt, Silvana M.; Andrade, Cristiane B. **Dois pesos e duas medidas? Maternidade e vida acadêmica de doutorandas em uma universidade pública.** Disponível em: https://debatefeminista.cieg.unam.mx/index.php/debate_feminista/article/view/2353/2073. Acesso em 23 de outubro de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2011.

BRUGÉRE, Fabienne**: A Ética do Cuidado.** Editora Contracorrente, 1ª edição, 2023.

DIEESE: **As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho.** Disponível em: https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023/index.html?page=15. Acesso em 23 de outubro de 2024.

FURG. **DELIBERAÇÃO N° 103/2019.** Disponível em: https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/10319PlenoCOEPEARegtGeralPs-GradLatoSensu_2.pdf. Acesso em 14 de novembro de 2024.

FURG. **EDITAL 26/2024.** Disponível em: https://www.furg.br/arquivos/SEI_0282900_Edital_26.pdf. Acesso em 13 de novembro de 2024.

FURG. **EDITAL 6/2024.** Disponível em: https://www.furg.br/arquivos/Editais/2024/Graduacao/Edital_06_RG.pdf. Acesso em 13 de novembro de 2024.

FURG. **EDITAL 7/2024**. Disponível em: https://www.furg.br/arquivos/Editais/2024/Graduacao/Edital_07_CEU_RG.pdf. Acesso em 13 de novembro de 2024.

FURG. **Instrução Normativa n° 1/2024.** Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes-normativas/prae/2024/IN_PRAE_0001_2024.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG. **Instrução Normativa n° 2/2024**. Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes-normativas/prae/2024/IN_PRAE_0002_2024.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG. **Instrução Normativa n° 3/2012.** Disponível em: https://prae.furg.br/images/Documentos/Documentos/inst_03_2012.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG. **Instrução Normativa n° 3/2024.** Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes-normativas/prae/2024/IN_PRAE_0003_2024.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG. **Instrução Normativa n° 4/2024.** Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes-normativas/prae/2024/IN_PRAE_0004_2024.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG. **Instrução Normativa n° 5/2024**. Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes-normativas/prae/2024/IN_PRAE_0005_2024.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG. **Instrução Normativa n° 6/2024.** Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes-normativas/prae/2024/IN_PRAE_0006_2024.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG. **Instrução Normativa n° 7/2024.** Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes-normativas/prae/2024/IN_PRAE_0007_2024.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG**. Pró Reitoria de Assuntos Estudantis.** Disponível em: https://prae.furg.br/pr%C3%B3-reitoria/miss%C3%A3o.html. Acesso em 12 de novembro de 2024.

FURG. **RENOVAÇÃO - QUILOMBOLA 2023.** Disponível em: https://www.furg.br/arquivos/Editais/2023/12-04-23-edital-pde-quilombola-furg.pdf. Acesso em 22 de novembro de 2024.

FURG. **RESOLUÇÃO N° 158/2024.** Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/COEPEA/2024/Pleno/Resolucao_158.pdf. Acesso em 14 de novembro de 2024.

FURG. **RESOLUÇÃO N° 84/2023.** Disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/COEPEA/2023/Pleno/Resolucao_84.pdf. Acesso em 14 de novembro de 2024.

Gonzalez, Ana. **Espaços criados por estudantes acolhem mães e crianças na Universidade.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/jornal/espacos-criados-por-estudantes-acolhem-maes-e-criancas-na-universidade/. Acesso em 17 de novembro de 2024.

GOV. **Assistência Estudantil - UnB.** Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-assistencia-estudantil-unb. Acesso em 09 de outubro de 2024.

GOV. **Como Funciona.** Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/es/pnaes/como-funciona. Acesso em 10 de outubro de 2024.

GOV. **LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024**. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.914-de-3-de-julho-de-2024-569928638. Acesso em 11 de outubro de 2024.

GOV. **LEI No 6.202, DE 17 DE ABRIL DE 1975.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6202.htm#:~:text=LEI%20No%206.202%2C%20DE,1969%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias. Acesso em 05 de novembro de 2024.

GOV. **Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).** Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/es/pnaes. Acesso em 09 de outubro de 2024.

IBGE . **Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil.** Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf. Acesso em 22 de setembro de 2024.

IBGE. **Estatísticas do registro civil.** Rio de Janeiro: IBGE. 2015.

IFPR. **O que é a Assistência Estudantil.** Disponível em: https://ifpr.edu.br/menu-academico/assistencia-estudantil/o-que-e-a-assistencia-estudantil/. Acesso em 08 de outubro de 2024.

INEP**. Censo da educação superior 2011 – resumo técnico.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2013.

INEP. **Censo da Educação Superior 2019 – Divulgação dos Resultados**. Brasília: MEC, 2020.

Joaquim, Ananda R.S. **Mulheres, mães e universitárias: uma pesquisa sobre as políticas de permanência para estudantes que se tornam mães nas universidades públicas paulistas.** Disponível em: https://repositorio.unesp.br/items/2d77517c-1cbb-46c6-b11d-744c997f4466. Acesso em 23 de outubro de 2024.

KLUSENER, Letícia. **Família é pertencimento: ações voltadas ao acolhimento familiar possibilitam a permanência estudantil na UFSM.** Disponível em: https://ufsm.br/r-1-58568. Acesso em 20 de novembro de 2024.

LAURENTI, C. et al. **Participação das mulheres em atividades acadêmico-científicas de Análise do Comportamento no Brasil.** Acta Comportamentalia, v.27, n.2, p.251-268, 2019.

MANCILIA, Luciane. **Projeto "Siepinho" é promovido pela primeira vez na 16ª edição do Siepe.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/portal/projeto-siepinho-e-promovido-pela-primeira-vez-na-16a-edicao-do-siepe. Acesso em 23 de novembro de 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria**. Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo. Editora Atlas. 7ª Edição. 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo. Editora Atlas. 9ª Edição. 2021.

MEC. **MEC debate permanência materna no ensino superior.** Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/mec-debate-permanencia-materna-no-ensino-superior. Acesso em 01 de dezembro de 2024.

NARVAZ, Martha Giudice. **Gênero: para além da diferença sexual–Revisão da literatura.** Aletheia, n. 32, p. 174-182, 2010. Disponível em: http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/aletheia/article/view/3530/2623. Acesso em: 24 de outubro de 2024.

NUNES, Cicera; SILVA, Livia M.N. **Acesso e Permanência na educação superior x exercício da maternagem: entre trajetórias, representações e exigibilidade de políticas estudantis**. 2020. Disponível em: https://www.periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/28322/25980. Acesso em 25 de outubro de 2024.

OLIVEIRA, Leticia e ROQUE, Tatiana. **Mulheres na Ciência o que mudou e o que ainda precisamos mudar.** Oficina Raquel, 2024. Disponível em: https://mulheresnaciencia.org/wp-content/uploads/2024/07/Livro_Mulheres-na-Ciencia.pdf. Acesso em 21 de agosto de 2024.

Oliveira, Maxwell F, **METODOLOGIA CIENTÍFICA: um manual para a realização de pesquisas em administração.** Universidade Federal de Goiás, 2011.

PARENT IN SCIENCE. **Sobre Nós.** Disponível em: https://www.parentinscience.com/sobre-o-parent-in-science. Acesso em 25 de agosto de 2024.

PARENT IN SCIENCE**. Como instituições podem apoiar as MÃES estudantes.** Disponível em: https://www.parentinscience.com/documentos. Acesso em 21 de agosto de 2024.

PARENT IN SCIENCE. **Editais que incluem maternidade.** Disponível em: https://www.parentinscience.com/documentos. Acesso em 21 de agosto de 2024.

PARENT IN SCIENCE. **Manual para Mães na Graduação e Pós-Graduação.** Disponível em: https://www.parentinscience.com/documentos. Acesso em 21 de agosto de 2024.

PRAE UFRGS. **AUXÍLIOS FINANCEIROS**. Disponível em: https://www.ufrgs.br/prae/auxilios-financeiros/. Acesso em 16 de novembro de 2024.

RHODEN, Valmor. **Projeto Saúde Mental da Unipampa retoma atividades com acolhimento psicológico no Campus São Borja.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/portal/projeto-saude-mental-da-unipampa-retoma-atividades-com-acolhimento-psicologico-no-campus-sao-borja. Acesso em 24 de novembro de 2024.

SASSI, Júlia. **FURG divulga edital de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.** Disponível em: https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/furg-divulga-edital-de-bolsas-de-ensino-pesquisa-extensao-e-cultura. Acesso em 15 de novembro de 2024.

SILVA, F.F.; RIBEIRO, P.R.C. **Trajetórias de mulheres na ciência: "ser cientista" e "ser mulher".** Ciênc. Educ., v.20, n.2, p.449-466,2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1516-73132014000200012. Acesso em 26 de agosto de 2024.

SOUZA, Hamilton de Lima. **Unipampa campus São Borja vai oferecer espaço lúdico para crianças.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/saoborja/unipampa-campus-sao-borja-vai-oferecer-espaco-ludico-para-criancas. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UFCSPA. **Assuntos Estudantis.** Disponível em: https://ufcspa.edu.br/vida-academica/assuntos-estudantis. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UFCSPA. **Edital de abertura do processo de seleção para a concessão de auxílios do Programa de Auxílio Estudanl (PAE) da UFCSPA para estudantes calouros no ano de 2024.** Disponível em: https://ufcspa.edu.br/documentos/extensao/assistenciaestudantil/Editaisassistencia2024/editalveternos2024/Edital_Calouros2024/SEI_UFCSPA_-_1869214_-_917_-_Edital_calouros_2024.pdf. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UFCSPA. **Lactantes da universidade ganham sala de amamentação no campus.** Disponível em: https://ufcspa.edu.br/noticias/materias-de-capa/4417-lactantes-da-universidade-ganham-sala-de-amamentacao-no-campus?highlight=WyJhbWFtZW50YWNhbyIsImFtYW1lbnRhXHUwMGU3XHUwMGUzbyciXQ. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UFCSPA. **Portaria Normativa 27/2013/Prograd, de 5 de fevereiro de 2013.** Disponível em: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/prograd/1223-portaria-normativa-27-2013-prograd-de-5-de-fevereiro-de-2013. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UFCSPA. **RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA Nº 163, DE 04 DE ABRIL DE 2024.** Disponível em: https://ufcspa.edu.br/documentos/normas/proppg/SEI_UFCSPA_-_1876325_-_173_-_Resoluo_163-2024.pdf. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UFCSPA. **UFCSPA aprova política de ações afirmativas na pós-graduação.** Disponível em: https://ufcspa.edu.br/noticias/materias-de-capa/5624-ufcspa-aprova-politica-de-acoes-afirmativas-na-pos-graduacao?highlight=WyJtYXRlcm5pZGFkZSJd. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UFFS. **Brinquedoteca da UFFS - Campus Erechim recebe visita do primeiro grupo de crianças**. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/pastas-ocultas/bd/diretoria-de-comunicacao/noticias/brinquedoteca-da-uffs-campus-erechim-recebe-visita-do-primeiro-grupo-de-criancas. Acesso em 21 de novembro de 2024.

UFFS **Cartilha da Assistência Estudantil.** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/preciso-de-ajuda-covid19. Acesso em 27 de outubro de 2024.

UFFS. **Campus Erechim seleciona bolsistas para apoio materno-infantil**. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/campi/erechim/noticias/campus-erechim-seleciona-bolsistas-para-apoio-materno-infantil. Acesso em 14 de novembro de 2024.

UFFS. **EDITAL Nº 7/ACADER/UFFS/2024.** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader/2024-0007#main-container. Acesso em 21 de novembro de 2024.

UFFS. **Exposição fotográfica incentiva a amamentação.** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/noticias/exposicao-fotografica-incentiva-a-amamentacao. Acesso em 10 de novembro de 2024.

UFFS. **PORTARIA Nº 681/GR/UFFS/2018.** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2018-0681. Acesso em 21 de novembro de 2024.

UFFS. **Projeto da UFFS - Campus Erechim oferta atividades na Brinquedoteca para crianças da região.** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/campi/erechim/noticias/projeto-da-uffs-campus-erechim-oferta-atividades-na-brinquedoteca-para-criancas-da-regiao. Acesso em 21 de novembro de 2024.

UFFS. **REGULAMENTO DA GRADUAÇÃO DA UFFS.** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2022-0040/@@download/anexo1. Acesso em 10 de novembro de 2024.

UFFS. **Regulamento da Pós-Graduação da UFFS.** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicppgec/2023-0055. Acesso em 10 de novembro de 2024.

UFFS. **RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2019 (ALTERADA).** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2019-0010. Acesso em: 27 de outubro de 2024.

UFFS. **UFFS inicia campanha para conhecer estudantes que possuem filhos.** Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/diretoria_de_comunicacao_social/noticias/uffs-inicia-campanha-para-conhecer-estudantes-que-possuem-filhos. Acesso em 10 de novembro de 2024.

UFPel. **ARQUIVO DA TAG Política para Mães Universitárias.** Disponível em: https://ccs2.ufpel.edu.br/wp/tag/politica-para-maes-universitarias/. Acesso em 16 de novembro de 2024.

UFPEL. **CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao-de-politicas-estudantis/programa-de-moradia-estudantil/moradia-estudantil/. Acesso em 01 de dezembro de 2024.

UFPEL. **EDITAL CPE 02/24 AUXÍLIO EVENTUAL - VOU, MAS EU VOLTO!.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2024/11/SEI_2832367_Edital_02.pdf. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **EDITAL Nº 02/2024.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/08/SEI_UFPel-2629987-Edital-02.2024.pdf. Acesso em 01 de dezembro de 2024.

UFPEL. **EXERCÍCIO DOMICILIAR**. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/cra/informacoes-academicas/exercicios-domiciliares/. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL**. NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/nugen/pagina-exemplo/. Acesso em 16 de novembro de 2024.

UFPEL. **Política de Mães**. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao-de-politicas-estudantis/politicas-para-maes-e-pais/. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **Programa Bolsa Permanência**. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/programa-bolsa-permanencia/. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL – PRAE/UFPEL.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/programas_de_assistencia/. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **RESOLUÇÃO N° 77/2024.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2024/09/77_PAA.pdf. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **RESOLUÇÃO N° 78/2024.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2024/09/78_PAT.pdf. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **RESOLUÇÃO N° 79/2024.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2024/09/79_PAD.pdf. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **RESOLUÇÃO N° 80/2024.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2024/09/80_PAPE.pdf. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **RESOLUÇÃO N° 83/2024.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2024/09/83_PAID.pdf. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **RESOLUÇÃO N° 85/2024.** Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2024/09/85_PAEVE.pdf. Acesso em 15 de novembro de 2024.

UFPEL. **UFPel inaugura primeiro Banheiro Família e Sala de Amamentação.** Disponível em: https://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2024/07/18/ufpel-inaugura-primeiro-banheiro-familia-e-sala-de-amamentacao/#:~:text=J%C3%A1%20a%20Sala%20de%20Amamenta%C3%A7%C3%A3o,leite%20durante%20o%20expediente%20acad%C3%AAmico. Acesso em 01 de dezembro de 2024.

UFPR. **Universidade Federal do Paraná**. Disponível em: https://prae.ufpr.br/equipe-prae/. Acesso em 26 de outubro de 2024.

UFPR FAVORITO, Celsina Alves, **Progepe disponibiliza formulário para prorrogação da licença maternidade.** Disponível em: https://ufpr.br/progepe-disponibiliza-formulario-para-prorrogacao-da-licenca-maternidade/. Acesso em 05 de novembro de 2024.

UFPR. **Manual para Estudantes UFPR 2024.** Disponível em: http://www.prograd.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2024/02/Manual-para-Estudantes-da-UFPR-2024-3.pdf. Acesso em 05 de novembro de 2024.

UFPR. **Mães graduandas podem ser candidatar a bolsas de R$800 ofertadas pelo Parent in Science.** Disponível em: https://ufpr.br/maes-graduandas-podem-ser-candidatar-a-bolsas-de-r800-ofertadas-pelo-parent-in-science/. Acesso em 14 de novembro de 2024.

UFPR. **Para atender alunas com filhos pequenos, Setor de Educação inaugura Espaço da Criança.** Disponível em: https://ufpr.br/para-atender-alunas-com-filhos-pequenos-setor-de-educacao-inaugura-espaco-da-crianca/. Acesso em 14 de novembro de 2024.

UFPR. **Regimento Interno da PRAE.** Disponível em: https://prae.ufpr.br/wp-content/uploads/2021/08/Regimento-Interno.pdf. Acesso em 26 de outubro de 2024.

UFPR**. Resolução n° 46/19 - COPLAD.** Disponível em: https://pra.ufpr.br/ru/files/2023/12/Resolucao-Coplad-46_19-criancas-RU.pdf. Acesso em 21 de novembro de 2024.

UFRGS PRAE, **Levantamento sobre maternidade/paternidade entre estudantes da UFRGS**. Disponível em: https://www.ufrgs.br/prae/levantamento-sobre-maternidade-paternidade-entre-estudantes-da-ufrgs/. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **EDITAL N° 14/2024.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL_n.14-2024-BENEFICIOSeMORADIA_assinado.pdf. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO.** Disponível em: https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=4242. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS**. Dúvidas Frequentes.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/prae/perguntas-frequentes/. Acesso em 22 de novembro de 2024.

UFRGS. **EDITAL 13/2024.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL_n.13-2024-Bolsa_Permanencia_MEC_segunda_edicao_assinado.pdf. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **Licença maternidade na graduação.** Disponível em: https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=5326. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **MORADIA ESTUDANTIL.** Disponível em: https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=4083. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **Portaria 7715/2022.** Disponível em: http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/arquivos/portaria-7715-2022. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **PORTARIA Nº 4511/2020.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2020/09/4511-Portaria-Normativa-do-Programa-de-Benef%C3%ADcio-da-Moradia-Estudantilvaga-f%C3%ADsica-na-CEU.pdf. Acesso em 22 de novembro de 2024.

UFRGS**. Programa Saber Viver.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/saberviver/. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **Programa Saúde.** Disponível em: https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=4038. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **RESOLUÇÃO N° 11/2013.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/cepe/wp-content/uploads/2022/08/Res-11-NORMAS-Basicas-da-Graduacao-WORDPRESS-VERSAO-5.pdf. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - RU.** Disponível em: https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/categoria?categoria=167. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFRGS. **Sala de acolhimento para mães e crianças será inaugurada no dia 9 de outubro na Faced**. Disponível em: http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/sala-de-acolhimento-para-maes-e-criancas-sera-inaugurada-dia-9-de-outubro-na-faced. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFSC. **CADASTRO PRAE.** Disponível em: https://prae.paginas.ufsc.br/files/2023/01/Edital_01_2024_-_Cadastro_PRAE_2024_29_assinado.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2024.

UFSC. **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021/CED, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.** Disponível em: https://nditeste.paginas.ufsc.br/files/2011/11/Resolucao_Normativa_002-2021_-_Regimento_interno_NDI_assinado.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2024.

UFSC. **Alojamento Estudantil Indígena**. Disponível em: https://prae.ufsc.br/alojamento-estudantil-indigena/. Acesso em 22 de novembro de 2024.

UFSC. **Auxílio Creche.** Disponível em: https://prae.ufsc.br/auxilio-creche/. Acesso em 30 de outubro de 2024.

UFSC. **DPE | Departamento de Permanência Estudantil.** Disponível em: https://prae.ufsc.br/dpe/. Acesso em 27 de outubro de 2024.

UFSC. **Filho (até 12 anos) de Estudante com Cadastro Socioeconômico.** Disponível em: https://ru.ufsc.br/filho-ate-12-anos-de-estudante-com-cadastro-socioeconomico/. Acesso em 22 de novembro de 2024.

UFSC. **Moradia Estudantil.** Disponível em: https://prae.ufsc.br/moradia-estudantil-2/. Acesso em 27 de outubro de 2024.

UFSC. **PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UFSC.** Disponível em: https://arquivos.ufsc.br/f/1ee14a5afcab4540b203/. Acesso em 30 de outubro de 2024.

UFSC. **Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis - PRAE.** Disponível em: https://prae.ufsc.br/. Acesso em 27 de outubro de 2024.

UFSC. **RU | Restaurante Universitário.** Disponível em: https://prae.ufsc.br/ru/. Acesso em 30 de outubro de 2024.

UFSC. **Serviço de Apoio à Amamentação.** Disponível em: https://saam.paginas.ufsc.br/. Acesso em 10 de novembro de 2024.

UFSC. **UFSC inaugura Espaço Família no CFH, em Florianópolis, para apoiar estudantes com filhos.** Disponível em: https://noticias.ufsc.br/tags/estudantes-maes/. Acesso em 12 de novembro de 2024.

UFSC. **UFSC promove audiência pública sobre política de permanência de estudantes mães.** Disponível em: https://noticias.ufsc.br/tags/estudantes-maes/. Acesso em 12 de novembro de 2024.

UFSM. **Afastamento/ Licença de Discente da Pós-Graduação.** Disponível em: https://ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/afastamento-licenca-de-discente-da-pos-graduacao. Acesso em 19 de novembro de 2024.

UFSM. **Auxílios Estudantis.** Disponível em: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/auxilios-estudantis. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFSM. **Centro de Educação disponibiliza espaço para amamentação.** Disponível em: https://ufsm.br/r-1-51296. Acesso em 20 de novembro de 2024.

UFSM**. CONEXÕES MATERNAS.** Disponível em: https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/relacoes-internacionais/2024/09/06/conexoes-maternas. Acesso em 20 de novembro de 2024.

UFSM. **GUIA ACADÊMICO UFSM.** Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/342/2019/06/Guia_UFSM_2019_Finalizado_9MB-1.pdf. Acesso em 20 de novembro de 2024.

UFSM. **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.** Disponível em: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae. Acesso em 17 de novembro de 2024.

UFSM**. Quando a vida acontece fora do planejado.** Disponível em: https://ufsm.br/r-825-697. Acesso em 20 de novembro de 2024.

UFSM. **Regime de Exercícios Domiciliares.** Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/342/2024/08/REGIME-DE-EXERCICIOS-DOMICILIARES.pdf. Acesso em 18 de novembro de 2024.

UFSM. **RESOLUÇÃO N.º 029/2016**. Disponível em: https://portal.ufsm.br/documentos/download.html?action=arquivosIndexados&id=7870987&download=false. Acesso em 22 de novembro de 2024.

UFSM. **RESOLUÇÃO UFSM N° 176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024** Disponível em: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/resolucao-ufsm-n-176-2024. Acesso em 20 de novembro de 2024.

UFSM. **Sala de Amamentação da UFSM-PM será inaugurada na próxima terça-feira (01).** Disponível em:https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/palmeira-das-missoes/2023/07/27/sala-de-amamentacao-da-ufsm-pm-sera-inaugurada-na-proxima-terca-feira-01. Acesso em 20 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **Ações de Assistência Estudantil.** Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/prodae/assistencia-estudantil/. Acesso em 23 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **Atuação do GT Mulheres na Ciência e a iniciativa de apoio à maternidade na Unipampa estão disponíveis nos anais do III Simpósio Brasileiro sobre Maternidade e Ciência.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/portal/atuacao-do-gt-mulheres-na-ciencia-e-iniciativa-de-apoio-maternidade-na-unipampa-estao-disponiveis. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **Chamada Interna PROCADI – PRODAE nº 10/2024 – Projetos de apoio à permanência materna.** Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/procadi/2024/08/29/chamada-interna-procadi-prodae-no-10-2024-projetos-de-apoio-a-permanencia-materna/. Acesso em 01 de dezembro de 2024.

UNIPAMPA. **Editais de bolsas de iniciação científica Probic/Probiti-Fapergs da Unipampa consideram a licença maternidade na análise do currículo.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/portal/editais-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica-probicprobiti-fapergs-da-unipampa-consideram-licenca. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **Estudantes de pós-graduação da Unipampa serão contemplados com celulares e kits de apoio ao ensino remoto.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/portal/estudantes-de-pos-graduacao-da-unipampa-serao-contemplados-com-celulares-e-kits-de-apoio-ao-ensino. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **Informações de como solicitar as Licenças Acadêmicas.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/jaguarao/informacoes-de-como-solicitar-licencas-

academicas#:~:text=Licen%C3%A7a%20Maternidade,encaminhar%C3%A1%20%C3%A0%20Coordena%C3%A7%C3%A3o%20do%20Curso. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **Moradias Estudantis.** Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/prodae/moradias-estudantis/. Acesso em 23 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **PLANO DE PERMANÊNCIA.** Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/prodae/plano-de-permanencia-pp/. Acesso em 23 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **Política institucional para mulheres na Unipampa é tema de reunião no Ministério das Mulheres.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/portal/politica-institucional-para-mulheres-na-unipampa-e-tema-de-reuniao-no-ministerio-das-mulheres. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **REGIMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.** Disponível em: https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/files/2023/10/6___regimento_ppga_052023-docx-1.pdf. Acesso em 24 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 353, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.** Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2022/10/res--353_2022-novo-estatuto-das-moradias-estudantis.pdf. Acesso em 27 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **RESOLUÇÃO N° 84/2014.** Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/prodae/files/2022/06/resolucao-no-84_2014.pdf. Acesso em 23 de novembro de 2024.

UNIPAMPA. **Sala de Apoio Materno Infantil e Espaço UnipampaKids.** Disponível em: https://unipampa.edu.br/uruguaiana/sala-de-apoio-materno-infantil-e-espaco-unipampakids. Acesso em 01 de dezembro de 2024.

URPIA, Ana Maria Oliveira. **Tornar-se mãe no contexto acadêmico: narrativas de um self participante.** 2009. 185 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

UTFPR. **Assistência Estudantil.** Disponível em: https://www.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil. Acesso em 27 de outubro de 2024.

UTFPR. **Atividades Acompanhadas.** Disponível em: https://www.utfpr.edu.br/secretaria/requerimentos/atividades-supervisionadas. Acesso em 10 de novembro de 2024.

UTFPR. **Campanha Maio Furta- Cor promove atividade em prol da amamentação.** Disponível em: https://www.utfpr.edu.br/noticias/ponta-grossa/campanha-maio-furta-cor-promove-atividade-em-prol-da-amamentacao. Acesso em 10 de novembro de 2024.

UTFPR. **Critérios para solicitação de prorrogação de prazo.** Disponível em: https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgte-ct/area-academica/solicitacao-de-creditos-e-outros-requerimentos-discentes/solicitacao-de-prorrogacao-de-prazo-de-defesa-de-dissertacao-de-mestrado-ou-tese-de-doutorado/criterios-para-solicitacao-de-prorrogacao-de-prazo. Acesso em 10 de novembro de 2024.

UTFPR. **EDITAL Nº 01/2024 - PROGRAD/ASSAE PROCESSO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL DA UTFPR.** Disponível em:

https://www.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/processo-de-selecao-do-auxilio-estudantil-2024-1/@@download/arquivo_edital. Acesso em 26 de outubro de 2024.

UTFPR. **Resolução nº 71/2018 - COGEP.** Disponível em: https://www.utfpr.edu.br/documentos/conselhos/cogep/resolucoes/resolucoes-2018/resolucao-no-71-2018-cogep-2013-regulamento-atividades-de-acompanhamento-domiciliar-abono-de-faltas-compensacao-de-faltas-dispensa-de-frequencia-e-lancamento-de-faltas-cursos-presenciais-nivel-medio-e-superior-da-utfpr.pdf/@@download/file. Acesso em 10 de novembro de 2024.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Curso de Graduação em Administração a distância: Metodologia de Pesquisa.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2007.